



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2020

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:

RG nº: Cargo/função.....

Razão Social:

Endereço:

Fone: (..)..... E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente à **CONCORRÊNCIA** acima citada, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....,de.....de 2020.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2020

PROCESSO SUPRI 489/2020

O Município de Itapevi, através de sua **Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos** faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2020**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL** conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão obtê-los excepcionalmente somente no site oficial da Prefeitura: <https://www.itapevi.sp.gov.br>.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 09:00 do dia 09 de dezembro de 2020**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL** conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.2. A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução da obra até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 1º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP – telefone: (11) 4143-7600 ou pelo email: sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo **ANEXO XV** deste edital.

2.2.1. Apresentar carta indicando seu representante (**ANEXO VII**) constando no texto AUTORIZAÇÃO para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

2.3. Das condições que vedam a participação na licitação

2.3.1. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.3.1.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.3.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.1.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

2.3.1.4. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 5.1.3. alínea “b.1” do edital;

2.3.1.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.1.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Quanto ao credenciamento dos representantes:

3.1.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

3.1.2. Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

3.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.1.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2020
PROCESSO SUPRI 489/2020
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2020
PROCESSO SUPRI 489/2020
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"

5. DO ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

5.1. Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no **"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"**, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. **Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.**

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

5.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

5.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

5.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo **R\$ 406.889,73 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.1) No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

c.2.) Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

c.3.) Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº 8.683/2016, devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa;

c.4.) As empresas que optaram pelo regime "SIMPLES – FEDERAL" deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega acompanhado de declaração assinada pelo contador da empresa e sócio, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

d) Garantia para participação na licitação, da importância de **R\$ 40.688,97 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)** equivalente à 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.

5.1.3.1. Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do Art. 56, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

autenticada do boleto liquidado deverá ser inserida no envelope nº 01 – “Documentos de habilitação”.

5.1.3.2. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

5.1.3.3. O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

5.1.3.4. Para o caso previsto no subitem 5.1.3.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) aos participantes inabilitados;
- b) aos desclassificados;
- c) aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

5.1.3.5. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

5.2.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

5.2.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) /CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) Pintura Epoxi;
- b) Revestimento em placas de alumínio composto (ACM);
- c) Regularização de piso;
- d) Revestimento vinílico;
- e) Fornecimento e montagem de estrutura de aço.

5.2.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.1.3. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

5.2.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRI, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

5.2.2.3. Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Pintura Epoxi – Mínimo 1.500 m²;**
- b) Revestimento em placas de alumínio composto (ACM) – Mínimo 280 m²;**
- c) Regularização de piso – 1.170 m²;**
- d) Revestimento vinílico – 730 m²;**
- e) Fornecimento e montagem de estrutura de aço – 1.780 Kg.**

5.2.2.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.3. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

- a)** A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- b)** Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.
- b)** Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.
- c)** Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.
- d)** Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

5.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.4.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.4.2.A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.4.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

5.4.4. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com apoio de um engenheiro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

6.2. Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local da obra, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação.

7.1.3. Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

7.1.4. Todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

7.1.4.1. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.1.4. implicará na **inabilitação da licitante**.

8. DO ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

8.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;
- b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- c) **Prazo para início dos serviços:** até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- d) **Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 8 (oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras;
- e) **Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de 11 (onze) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- f) **Condições de execução dos serviços:** conforme item 16 do edital;
- g) **Condições de pagamento:** na forma do item 17 do edital;
- h) Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- i) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- j) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

8.1.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

8.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital **em via impressa e mídia digital**;

8.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.

8.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

8.1.5.2. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO XII** do edital;

9. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. No dia **09 de dezembro de 2020**, até as **09:00**, na sala de reuniões da Secretaria de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Itapevi, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.

10.2. Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

10.3. A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

10.4. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

10.4.1. O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

10.5. Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.

10.5.1. Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

10.6. A data e horário para a abertura do Envelope nº 02 serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.7. Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados, ou eventuais recursos.

11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1. Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 02 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

11.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.3. No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3.1. As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e/ou serviços da Prefeitura Municipal de Itapevi, que **é R\$ 4.068.897,36 (quatro milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**.

11.4. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

11.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

11.4.6. O disposto no subitem 11.4. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

11.5.1. Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

11.5.2. Que apresentarem preço manifestadamente excessivo ou inexecutável;

11.5.3. Que não apresentarem cotações para todos os itens.

11.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovção.

11.7. A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrá termo inicial para o recurso.

11.8. Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo ao Exma. Sra. Secretária de Educação e Cultura a respectiva adjudicação.

11.9. Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

11.10. Para aferição da inexecutabilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

11.11. Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 8.666/1993, a Administração Pública do Município de Itapevi, desde logo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, somente serão recebidos e julgados nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

12.2. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a)** Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados.
- b)** Serem assinados por Representante legal do licitante, endereçados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura. Os recursos somente serão aceitos se forem interpostos dentro do prazo legal conforme estipula o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.
- c)** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3. Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

12.4. Os recursos eventualmente interpostos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento da proposta serão recebidos nos seus regulares efeitos, não o sendo nos demais casos.

12.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito relativamente aos termos deste Edital, até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de Habilitação constante no preâmbulo deste Edital.

12.6. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e encaminhada via e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para homologação do julgamento.

13.2. O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

13.3. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. As obras e/ou serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

14.2. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.3. As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

14.4. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por escrito.

14.5. Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, observando a legislação em vigor.

14.6. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

14.7. A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

14.8. A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e conseqüentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

14.9. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS previstos neste edital.

14.10. A contratada será responsável pela execução **TOTAL DO SERVIÇO** previsto neste edital.

15. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O prazo total para execução dos serviços/obras será de **08 (oito) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de obras.

15.2. O gerenciamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

16. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

16.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16.3. As medições serão apresentadas em até 05 (cinco) dias após o término do mês para aprovação pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras. Deverá ser enviada anexa à medição os Laudos e Controles Tecnológicos e Relatório Fotográfico;

16.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

16.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

16.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

16.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

16.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

16.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

17. DO REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS

17.1. Para efeito de contratação, nos 12 (doze) primeiros meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

17.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC - Índice Nacional da Construção Civil**, ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

18. DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.1. Após adjudicação e homologação pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente.

18.2. Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar:

18.2.1. Garantia de execução do contrato e seus eventuais acréscimos, da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

18.2.1.1. Será exigida garantia adicional quando ocorrer à situação disposta no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2.1.2. O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal;

18.3. Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

18.5. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **5.1.2.3**, para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **5.1.2.4**.

19. DAS PENALIDADES

19.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

19.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

19.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

19.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

19.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

19.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

19.6.1 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

19.6.1.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

19.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

20.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Suprimentos (endereço no cabeçalho), conforme preâmbulo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.4.1. Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará no Diário Oficial do Estado a resposta ao solicitante.

20.5. A Prefeitura Municipal de Itapevi reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

20.6. As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do artigo 110, da Lei de Licitações.

20.8. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
13	01	00	10	302	0014	1002	4.4.90.51.91	1723	05	8000021
13	01	00	10	302	0014	1002	4.4.90.51.91	1722	01	8000021

20.9. Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

20.10. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I–Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II–Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III–Planilha Orçamentária;

ANEXO IV–Memorial Descritivo;

ANEXO V–Minuta do Contrato;

ANEXO VI–Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VI–Modelo de Credenciamento;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX–Modelo de Declaração de que trata o artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993

ANEXO X – Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO XI–Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

ANEXO XII–Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XIII–Cronograma Físico-financeiro;

ANEXO XIV – Composição do BDI;

ANEXO XV – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO XVI–Projetos (mídia digital)

21. DO FORO

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no “site” desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itapevi, 05 de novembro de 2020.

Ramon Medrano de Almada

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Concorrência Pública nº 09/2020

Processo SUPRI 489/2020

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, email, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL** conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

Valor Total: R\$ _____ (_____);

Prazo para início dos serviços: até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 8 (oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de 11 (onze) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

Condições de execução dos serviços: conforme item 16 do edital;

Condições de pagamento: na forma do item 17 do edital;

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

(Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)

Obra:	PRONTO SOCORRO CENTRAL								
Tipo de Intervenção:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL				Área de intervenção:	3.391,63 m2			
Endereço :	RUA JOSÉ MICHELOTTI, 300 - CIDADE SAÚDE - ITAPEVI - SP				Investimento:				
Tab. Ref.:	SINAPI / SIURB / CPOS / FDE				Invest./Área:				
Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço un.	Preço Total	Preço Total com BDI (22,47%)	%
01 REFORMA DO PRONTO SOCORRO CENTRAL									
01.01 PLACA DE OBRA E SERVIÇOS TÉCNICOS									
01.01.01 PLACA DE OBRA									
01.01.01.01	173002	Siurb (Edif)-Jan/20	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	m2	6,40				
01.01.02 SERVIÇOS TÉCNICOS									
01.01.02.01	01.17.071	CPOS-179	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	2,00				
01.01.02.02	01.17.071	CPOS-179	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Gases medicinais	un	3,00				
01.01.02.03	01.17.111	CPOS-179	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	2,00				
01.01.02.04	01.17.151	CPOS-179	Projeto Executivo De Climatização Em Formato A1	un	3,00				
01.01.02.05	200534	Siurb (Edif)-Jan/20	Desenvolvimento De Projeto Técnico De Prevenção E Combate A Incêndio E Aprovação Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações De 2001 M2 À 5000 M2	gl	1,00				
01.01.02.06	200537	Siurb (Edif)-Jan/20	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações De 2001 À 5000 M2	gl	1,00				
01.02 DEMOLIÇÃO E RETIRADA									
01.02.01 DEMOLIÇÃO									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.01.01	76065	Siurb (Edif)-Jan/20	Retirada De Maçanetas	par	55,00				
01.02.01.02	04.08.020	CPOS-179	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	55,00				
01.02.01.03	04.08.060	CPOS-179	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	284,45				
01.02.01.04	04.10.020	CPOS-179	Retirada De Fechadura Ou Fecho De Embutir	un	55,00				
01.02.01.05	04.14.020	CPOS-179	Retirada e Raspagem de Película Solar em Vidro	m²	119,87				
01.02.01.06	04.09.100	CPOS-179	Retirada De Guarda-Corpo Ou Gradil Em Geral	m²	61,70				
01.02.01.07	04.18.180	CPOS-179	Remoção De Cantoneira Metálica	m	170,00				
01.02.01.08	97622	Sinapi-Jul/20	Demolição De Alvenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m3	102,06				
01.02.01.09	03.08.200	CPOS-179	Demolição Manual De Painéis Divisórias, Inclusive Montantes Metálicos	m²	14,49				
01.02.01.10	97635	Sinapi-Jul/20	Demolição De Pavimento Intertravado, De Forma Manual, Com Reaproveitamento. Af_12/2017	m2	198,59				
01.02.01.11	03.01.040	CPOS-179	Demolição Manual De Concreto Armado	m³	1,72				
01.02.01.12	02.09.030	CPOS-179	Limpeza Manual Do Terreno, Inclusive Troncos Até 5 Cm De Diâmetro, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m²	31,79				
01.02.01.13	04.04.020	CPOS-179	Retirada De Revestimento Em Pedra, Granito Ou Mármore, Em Piso	m²	28,25				
01.02.01.14	04.04.060	CPOS-179	Retirada De Rodapé Em Pedra, Granito Ou Mármore	m	11,09				
01.02.01.15	03.09.060	CPOS-179	Remoção Manual De Junta De Dilatação Ou Retração, Inclusive Apoio	m	289,26				
01.02.01.16	97633	Sinapi-Jul/20	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m2	876,70				
01.02.01.17	97632	Sinapi-Jul/20	Demolição De Rodapé Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m	915,87				
01.02.01.18	97641	Sinapi-Jul/20	Remoção De Forro De Gesso, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m2	420,87				
01.02.01.19	04.06.020	CPOS-179	Retirada De Piso Em Material Sintético Assentado A Cola	m²	1.053,44				
01.02.01.20	03.10.140	CPOS-179	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento	m²	2.357,05				
01.02.01.21	05.07.050	CPOS-179	Remoção De Entulho De Obra Com Caçamba Metálica - Material Volumoso E Misturado Por Alvenaria, Terra, Madeira, Papel, Plástico E Metal	m³	262,00				
01.03 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS									
01.03.01 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.01.01	14.30.270	CPOS-179	Divisória Em Placas De Gesso Acartonado, Resistência Ao Fogo 30 Minutos, Espessura 73/48Mm - 1St / 1St Lm	m ²	94,81				
01.03.01.02	96358	Sinapi-Jul/20	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno, Com Duas Faces Simples E Estrutura Metálica Com Guias Simples, Sem Vãos. Af_06/2017_P	m ²	116,26				
01.03.01.03	14.30.410	CPOS-179	Divisória Em Placas De Gesso Acartonado, Resistência Ao Fogo 30 Minutos, Espessura 100/70Mm - 1Ru / 1Ru	m ²	88,21				
01.03.01.04	96370	Sinapi-Jul/20	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno, Com Uma Face Simples E Estrutura Metálica Com Guias Simples, Sem Vãos. Af_06/2017_P	m ²	172,47				
01.03.01.05	87467	Sinapi-Jul/20	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14X19X39Cm (Espessura 14Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M ² Com Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m ²	87,39				
01.03.01.06	14.30.070	CPOS-179	Divisória Sanitária Em Pannel Laminado Melamínico Estrutural Com Perfis Em Alumínio, Inclusive Ferragem Completa Para Vão De Porta	m ²	40,23				
01.03.01.07	93193	Sinapi-Jul/20	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Portas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	23,73				
01.03.01.08	89475	Sinapi-Jul/20	Alvenaria De Blocos De Concreto Estrutural 14X19X39 Cm, (Espessura 14 Cm), Fbk = 4,5 Mpa, Para Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M ² . Com Vãos, Utilizando Colher De Pedreiro. Af_12/2014	m ²	5,60				
01.04 ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS									
01.04.01 PORTAS / BATENTES / FERRAGENS									
01.04.01.01	90796	Sinapi-Jul/20	Kit De Porta-Pronta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, Folha Leve Ou Média, E Batente Metálico, 80X210Cm, Exclusive Fechadura, Fixação Com Argamassa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	3,00				
01.04.01.02	90797	Sinapi-Jul/20	Kit De Porta-Pronta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, Folha Leve Ou Média, E Batente Metálico, 90X210Cm, Exclusive Fechadura, Fixação Com Argamassa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	12,00				
01.04.01.03	Composição 2		Kit De Porta-Pronta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, Folha Leve Ou Média, E Batente Metálico, 100X210Cm, Exclusive Fechadura, Fixação Com Argamassa - Fornecimento E Instalação.	un	12,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.04.01.04	23.13.064	CPOS-179	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "Pim Ru", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 100 X 210 Cm	un	1,00				
01.04.01.05	05.01.069	FDE-Jul/20	Pm-82 Porta De Correr Acessível Sarráf.Maciça P/Pintura(L=111Cm)	un	3,00				
01.04.01.06	23.04.620	CPOS-179	Porta Em Laminado Fenólico Melamínico Com Acabamento Liso, Batente Metálico - 120 X 210 Cm	un	4,00				
01.04.01.07	Composição 3		Porta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, De Correr , Folha Dupla, 140X210Cm, Inclusive Fechadura e Todos os Componentes Necessários - Fornecimento E Instalação.	un	5,00				
01.04.01.08	Composição 4		Porta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, Tipo Vai-Vem, Folha Dupla, 160X210Cm,Batente Metálico, ComTodos os Componentes Necessários Exclusive Fechadura - Fornecimento E Instalação.	un	5,00				
01.04.01.09	Composição 5		Porta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, Tipo Vai-Vem, Folha Dupla, 223X210Cm,Batente Metálico, ComTodos os Componentes Necessários Exclusive Fechadura - Fornecimento E Instalação.	un	3,00				
01.04.01.10	70175	Siurb (Edif)-Jan/20	Em.21 - Visor Fixo Com Vidro E Requadro De Madeira Para Porta	un	13,00				
01.04.01.11	110275	Siurb (Edif)-Jan/20	Laminado Melamínico Colado, 1,3Mm De Espessura - Juntas Secas	m2	9,75				
01.04.01.12	90830	Sinapi-Jul/20	Fechadura De Embutir Com Cilindro, Externa, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	36,00				
01.04.01.13	90831	Sinapi-Jul/20	Fechadura De Embutir Para Porta De Banheiro, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	6,00				
01.05			ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS						
01.05.01			ESQUADRIAS METÁLICAS						
01.05.01.01	100701	Sinapi-Jul/20	Porta De Ferro, De Abrir, Tipo Grade Com Chapa, Com Guarnições. Af_12/2019	m2	2,10				
01.05.01.02	100702	Sinapi-Jul/20	Porta De Correr De Alumínio, Com Duas Folhas Para Vidro, Incluso Vidro Liso Incolor, Fechadura E Puxador, Sem Alizar. Af_12/2019	m2	12,25				
01.05.01.03	28.20.800	CPOS-179	Equipamento Automatizador De Portas Deslizantes Para Folha Dupla	un	2,00				
01.05.02			COMPONENTES ESPECIAIS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.05.02.01	32.06.231	CPOS-179	Película De Controle Solar Refletiva Na Cor Prata, Para Aplicação Em Vidros	m²	119,87				
01.05.02.02	24.03.200	CPOS-179	Tela De Proteção Tipo Mosquiteira Em Aço Galvanizado, Com Requadro Em Perfis De Ferro	m²	119,87				
01.05.02.03	24.08.020	CPOS-179	Corrimão Duplo Em Tubo De Aço Inoxidável Escovado, Com Diâmetro De 1 1/2' E Montantes Com Diâmetro De 2'	m	79,13				
01.05.02.04	16.05.043	FDE-Jul/20	Tc-06 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (20Cm)	m	31,63				
01.05.03			OUTROS ELEMENTOS						
01.05.03.01	27.04.052	CPOS-179	Cantoneira Adesiva Em Vinil De Alto Impacto	m	255,00				
01.05.03.02	27.04.070	CPOS-179	Bate-Maca Ou Protetor De Parede Em Pvc, Com Amortecimento À Impacto, Altura De 200 Mm	m	366,48				
01.05.03.03	27.04.051	CPOS-179	Faixa Em Vinil Para Proteção De Paredes, Com Amortecimento À Alto Impacto, Altura De 400 Mm	m	99,00				
01.06			COBERTURA						
01.06.01			COBERTURA E COMPONENTES						
01.06.01.01	06.03.039	FDE-Jul/20	Tela De Proteção Contra Nidificacao De Passaros	m2	100,00				
01.06.01.02	100327	Sinapi-Jul/20	Rufo Externo/Interno Em Chapa De Aço Galvanizado Número 26, Corte De 33 Cm, Incluso Içamento. Af_07/2019	m	732,05				
01.06.01.03	07.05.008	FDE-Jul/20	Fechamento Telha Perf Galvalume / Aco Galv Trapez H=35Mm E=0,65Mm Pint Po 2 Faces Ø Furo Ate 3,17Mm Area Perfurada Até 40%	m2	73,00				
01.07			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
01.07.01			SERVIÇOS EM REDE DE GÁS						
01.07.01.01	08.02.003	FDE-Jul/20	Ag-06 Abrigo Para Gas Com 6 Cilindros De 45 Kg	un	1,00				
01.07.01.02	100626	Siurb (Edif)-Jan/20	Tubo De Cobre Sem Costura, Classe A - 1/2"	m	110,00				
01.07.01.03	100627	Siurb (Edif)-Jan/20	Tubo De Cobre Sem Costura, Classe A 3/4"	m	180,08				
01.07.01.04	08.80.040	FDE-Jul/20	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gáses Combust.Nbr 15526/07	un	4,00				
01.07.02			SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA						
01.07.02.01	46.01.010	CPOS-179	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 20 Mm, (1/2'), Inclusive Conexões	m	175,00				
01.07.02.02	46.01.020	CPOS-179	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4'), Inclusive Conexões	m	190,00				
01.07.02.03	46.01.050	CPOS-179	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 50 Mm, (1 1/2'), Inclusive Conexões	m	100,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.07.02.04	47.01.130	CPOS-179	Registro De Pressão Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4'	un	1,00				
01.07.02.05	47.01.020	CPOS-179	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4'	un	20,00				
01.07.03			SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO						
01.07.03.01	72553	Sinapi-Jul/20	Extintor De Pqç 4Kg - Fornecimento E Instalacao	un	60,00				
01.07.03.02	72554	Sinapi-Jul/20	Extintor De Co2 6Kg - Fornecimento E Instalacao	un	20,00				
01.07.03.03	73775/2	Sinapi-Jul/20	Extintor Incendio Agua-Pressurizada 10L Incl Suporte Parede Carga Completa Fornecimento E Colocacao	un	50,00				
01.07.04			SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO						
01.07.04.01	91793	Sinapi-Jul/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	m	48,00				
01.07.04.02	89713	Sinapi-Jul/20	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	m	45,00				
01.07.04.03	46.05.020	CPOS-179	Tubo Pvc Rígido, Tipo Coletor Esgoto, Junta Elástica, Dn= 100 Mm, Inclusive Conexões	m	44,00				
01.07.04.04	91796	Sinapi-Jul/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 150 Mm (Instalado Em Sub-Coletor Aéreo), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	50,00				
01.07.04.05	49.01.030	CPOS-179	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 150 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	un	16,00				
01.07.04.06	16.08.028	FDE-Jul/20	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	5,00				
01.07.05			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
01.07.05.01	08.16.091	FDE-Jul/20	Br-03 Conjunto Lavatorio E Bacia Acessiveis	cj	3,00				
01.07.05.02	08.16.094	FDE-Jul/20	Br-06 Chuveiro Acessivel	cj	1,00				
01.07.05.03	86932	Sinapi-Jul/20	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca - Padrão Médio, Includo Engate Flexível Em Metal Cromado, 1/2 X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	6,00				
01.07.05.04	44.20.280	CPOS-179	Tampa De Plástico Para Bacia Sanitária	un	6,00				
01.07.05.05	08.16.025	FDE-Jul/20	Mictorio De Louca Sifonado/Auto Aspirante Branco	un	2,00				
01.07.05.06	44.06.400	CPOS-179	Cuba Em Aço Inoxidável Simples De 500X400X300Mm	un	8,00				
01.07.05.07	44.02.200	CPOS-179	Tampo/Bancada Em Concreto Armado, Revestido Em Aço Inoxidável Fosco Polido	m²	13,61				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.07.05.08	86909	Sinapi-Jul/20	Torneira Cromada Tubo Móvel, De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Alto - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	un	9,00				
01.07.05.09	Composição 6		Lavatório/cuba de sobrepor retangular de louça branca com ladrao *52 x 45* cm (Sala de Espera-Visitas)	un	1,00				
01.07.05.10	Composição 7		Lavatório Louça Branca Com Coluna, 45 X 55Cm Ou Equivalente, Padrão Médio, Incluso Sifão Tipo Garrafa, Válvula E Engate Flexível De 40Cm Em Metal Cromado, Sem Torneira, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação.	UN	5,00				
01.07.05.11	30.08.040	CPOS-179	Lavatório De Louça Para Canto Sem Coluna Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida	un	10,00				
01.07.05.12	44.03.510	CPOS-179	Torneira De Parede Antivandalismo, Dn= 3/4"	un	16,00				
01.07.05.13	74125/2	Sinapi-Jul/20	Espelho Cristal Espessura 4Mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6Mm Plastificado Colado	m2	1,40				
01.07.05.14	85005	Sinapi-Jul/20	Espelho Cristal, Espessura 4Mm, Com Parafusos De Fixacao, Sem Moldura	m2	0,80				
01.07.05.15	44.03.180	CPOS-179	Dispenser Toalheiro Em Abs, Para Folhas	un	16,00				
01.07.05.16	44.03.050	CPOS-179	Dispenser Papel Higiênico Em Abs Para Rolão 300 / 600 M, Com Visor	un	6,00				
01.07.05.17	44.03.130	CPOS-179	Saboneteira Tipo Dispenser, Para Refil De 800 Ml	un	16,00				
01.07.05.18	44.03.090	CPOS-179	Cabide Cromado Para Banheiro	un	4,00				
01.07.05.19	44.20.150	CPOS-179	Acabamento Cromado Para Registro	un	21,00				
01.07.06			INSTALAÇÕES ESPECIAIS						
01.07.06.01	101478.	Siurb (Edif)-Jan/20	Tampo Para Bancada Úmida - Granito Preto Tijuca Polido 2Cm	m2	1,38				
01.07.06.02	23.08.060	CPOS-179	Tampo Sob Medida Em Compensado, Revestido Na Face Superior Em Laminado Fenólico Melamínico	m²	15,31				
01.07.06.03	23.08.080	CPOS-179	Prateleira Sob Medida Em Compensado, Revestida Nas Duas Faces Em Laminado Fenólico Melamínico	m²	13,03				
01.07.06.04	23.08.220	CPOS-179	Armário Sob Medida Em Compensado De Madeira Totalmente Revestido Em Laminado Melamínico Texturizado, Completo	m²	22,04				
01.07.06.05	100862	Sinapi-Jul/20	Suporte Mão Francesa Em Aco, Abas Iguais 40 Cm, Capacidade Mínima 70 Kg, Branco - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	un	21,00				
01.08			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
01.08.01			SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL						
01.08.01.01	74131/4	Sinapi-Jul/20	Quadro De Distribuicao De Energia De Embutir, Em Chapa Metalica, Para 18 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Com Barramento Trifasico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	un	5,00	399,86			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.08.01.02	74130/1	Sinapi-Jul/20	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 10 A 30A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	46,00				
01.08.01.03	74130/2	Sinapi-Jul/20	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 35 A 50A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	48,00				
01.08.01.04	40.06.040	CPOS-179	Condutele Metálico De 3/4´	cj	1.000,00				
01.08.01.05	40.06.060	CPOS-179	Condutele Metálico De 1´	cj	1.000,00				
01.08.01.06	38.04.040	CPOS-179	Eletroduto Galvanizado, Médio De 3/4´ - Com Acessórios	m	800,00				
01.08.01.07	38.04.060	CPOS-179	Eletroduto Galvanizado, Médio De 1´ - Com Acessórios	m	1.000,00				
01.08.01.08	91925	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	11.800,00				
01.08.01.09	91927	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	6.800,00				
01.08.01.10	91929	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	3.800,00				
01.08.01.11	91931	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	3.000,00				
01.08.01.12	91933	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	500,00				
01.08.01.13	91935	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	300,00				
01.08.01.14	92984	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 25 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	300,00				
01.08.01.15	92985	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 35 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	300,00				
01.08.01.16	91953	Sinapi-Jul/20	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	197,00				
01.08.01.17	91955	Sinapi-Jul/20	Interruptor Paralelo (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	198,00				
01.08.01.18	91996	Sinapi-Jul/20	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	795,00				
01.08.01.19	90953.	Siurb (Edif)-Jan/20	Luminária Comercial De Embutir Com Difusor Transparente Ou Fosco Para 2 Lâmpadas Tubulares De Led 18/20W - Completa	un	295,00				
01.08.02			INCÊNDIO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.08.02.01	97599	Sinapi-Jul/20	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	100,00				
01.08.02.02	40.20.100	CPOS-179	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	30,00				
01.08.02.03	50.01.090	CPOS-179	Botoeira Para Acionamento De Bomba De Incêndio Tipo Quebra-Vidro	un	30,00				
01.08.02.04	40.06.040	CPOS-179	Condutele Metálico De 3/4'	cj	30,00				
01.08.02.05	95749	Sinapi-Jul/20	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 Mm (3/4'), Aparente, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	200,00				
01.08.02.06	91925	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	200,00				
01.08.02.07	91927	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	200,00				
01.08.02.08	39.24.151	CPOS-179	Cabo De Cobre Flexível De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	200,00				
01.08.02.09	91066	Siurb (Edif)-Jan/20	Detector Óptico De Fumaça Para Sistemas Endereçáveis	un	30,00				
01.08.02.10	91050	Siurb (Edif)-Jan/20	Central De Alarme De Incêndio Até 12 Laços	un	5,00				
01.09 REVESTIMENTO DE TETO									
01.09.01 REVESTIMENTO DE TETO									
01.09.01.01	96486	Sinapi-Jul/20	Forro De Pvc, Liso, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m2	396,42				
01.09.01.02	96121	Sinapi-Jul/20	Acabamentos Para Forro (Roda-Forro Em Perfil Metálico E Plástico). Af_05/2017	m	201,97				
01.09.01.03	96114	Sinapi-Jul/20	Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m2	298,68				
01.09.01.04	96123	Sinapi-Jul/20	Acabamentos Para Forro (Moldura Em Drywall, Com Largura De 15 Cm). Af_05/2017_P	m	622,43				
01.09.01.05	96113	Sinapi-Jul/20	Forro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Comerciais. Af_05/2017_P	m2	420,87				
01.09.01.06	88494	Sinapi-Jul/20	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Teto, Uma Demão. Af_06/2014	m2	719,55				
01.09.01.07	02.05.202	CPOS-179	Andaime Torre Metálico (1,5 X 1,5 M) Com Piso Metálico	mxmês	900,00				
01.09.01.08	02.05.060	CPOS-179	Montagem E Desmontagem De Andaime Torre Metálica Com Altura Até 10 M	m	1.500,00				
01.10 REVESTIMENTO DE PAREDE									
01.10.01 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.10.01.01	87879	Sinapi-Jul/20	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	505,96			
01.10.01.02	87535	Sinapi-Jul/20	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Maior Que 10M2, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	306,87			
01.10.01.03	87529	Sinapi-Jul/20	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	199,09			
01.10.01.04	33.01.280	CPOS-179	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	300,00			
01.10.01.05	88495	Sinapi-Jul/20	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	510,59			
01.10.01.06	88497	Sinapi-Jul/20	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	199,09			
01.10.01.07	87265	Sinapi-Jul/20	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m2	449,64			
01.10.01.08	88789	Sinapi-Jul/20	Revestimento Cerâmico Para Paredes Externas Em Pastilhas De Porcelana 2,5 X 2,5 Cm (Placas De 30 X 30 Cm), Alinhadas A Prumo, Aplicado Em Superfícies Internas Da Sacada. Af_10/2014	m2	2,30			
01.10.02			REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
01.10.02.01	33.01.280	CPOS-179	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	350,00			
01.10.02.02	02.05.212	CPOS-179	Andaime Tubular Fachadeiro Com Piso Metálico E Sapatas Ajustáveis	m²xmês	1.954,20			
01.10.02.03	02.05.090	CPOS-179	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Até 10 M	m²	1.954,20			
01.10.03			REVESTIMENTOS ESPECIAIS					
01.10.03.01	25.01.450	CPOS-179	Caixilho Em Alumínio Para Pele De Vidro, Tipo Fachada	m²	74,72			
01.10.03.02	26.03.070	CPOS-179	Vidro Laminado Temperado Incolor De 8Mm (Pele de Vidro)	m²	74,72			
01.10.03.03	21.03.151	CPOS-179	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em PvdF	m²	499,15			
01.10.03.04	15.04.073	FDE-Jul/20	Pintura Com Tinta Esmalte Automotiva	m2	245,74			
01.11			PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.11.01		REVESTIMENTO DE PISOS							
01.11.01.01	87755	Sinapi-Jul/20	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 3Cm. Af_06/2014	m2	12,92				
01.11.01.02	17.01.060	CPOS-179	Regularização De Piso Com Nata De Cimento E Bianco	m²	2.331,00				
01.11.01.03	18.06.062	CPOS-179	Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirrugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m²	490,65				
01.11.01.04	18.06.410	CPOS-179	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	m²	490,65				
01.11.01.05	18.08.032	CPOS-179	Revestimento Em Porcelanato Esmaltado Antiderrapante Para Área Externa E Ambiente Com Alto Tráfego, Grupo De Absorção Bia, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado	m²	398,97				
01.11.01.06	21.02.281	CPOS-179	Revestimento Vinílico Flexível Em Manta Homogênea, Espessura De 2 Mm, Com Impermeabilizante Acrílico	m²	1.454,30				
01.11.01.07	30.04.020	CPOS-179	Revestimento Em Borracha Sintética Colorida De 5 Mm, Para Sinalização Tátil De Alerta / Direcional - Colado	m²	59,00				
01.11.02		REVESTIMENTO DE SOLEIRAS							
01.11.02.01	98689	Sinapi-Jul/20	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_06/2018	m	53,05				
01.11.03		REVESTIMENTO DE RODAPÉS							
01.11.03.01	18.08.042	CPOS-179	Rodapé Em Porcelanato Esmaltado Antiderrapante Para Área Externa E Ambiente Com Alto Tráfego, Grupo De Absorção Bia, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado	m	242,77				
01.11.03.02	18.06.063	CPOS-179	Rodapé Em Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirrugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m	59,86				
01.11.03.03	21.10.081	CPOS-179	Rodapé Hospitalar Flexível Em Pvc Para Piso Vinílico, Espessura De 2 Mm E Altura De 7,5 Cm, Com Impermeabilizante Acrílico	m	1.193,48				
01.12		PINTURAS							
01.12.01		TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS							
01.12.01.01	150136	Siurb (Edif)-Jan/20	Tinta Epóxi - Reboco Com Massa Base Epóxi	m2	2.986,35				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.12.01.02	88487	Sinapi-Jul/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	1.311,96				
01.12.01.03	88483	Sinapi-Jul/20	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	1.311,96				
01.12.01.04	88486	Sinapi-Jul/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	1.989,20				
01.12.01.05	88482	Sinapi-Jul/20	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Teto, Uma Demão. Af_06/2014	m2	766,44				
01.12.02			ESTRUTURA METÁLICA E ESQUADRIAS						
01.12.02.01	150310	Siurb (Edif)-Jan/20	Esmalte Sintético - Esquadrias E Peças De Serralheria	m2	441,90				
01.12.02.02	100721	Sinapi-Jul/20	Pintura Com Tinta Alquídica De Fundo (Tipo Zarcão) Pulverizada Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). Af_01/2020	m2	441,90				
01.12.02.03	33.12.011	CPOS-179	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m²	369,96				
01.12.02.04	73739/1	Sinapi-Jul/20	Pintura Esmalte Acetinado Em Madeira, Duas Demãos	m2	699,30				
01.12.03			PAREDE EXTERNA						
01.12.03.01	95305	Sinapi-Jul/20	Textura Acrílica, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_09/2016	m2	2.357,05				
01.12.03.02	33.03.760	CPOS-179	Hidropelente Incolor Para Fachada À Base De Silano-Siloxano Oligomérico Disperso Em Água	m²	2.357,05				
01.13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
01.13.01			PISOS EXTERNOS						
01.13.01.01	98504	Sinapi-Jul/20	Plantio De Grama Em Placas. Af_05/2018	m2	33,08				
01.13.01.02	92398	Sinapi-Jul/20	Execução De Pátio/Estacionamento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 8 Cm. Af_12/2015	m2	30,20				
01.13.01.03	Composição 8		Recolocação De Piso Intertravado	M2	168,39				
01.13.01.04	17.20.050	CPOS-179	Friso Para Junta De Dilatação Em Revestimento De Granito Lavado Tipo Fulget	m	21,00				
01.13.01.05	17.20.060	CPOS-179	Revestimento Em Granito Lavado Tipo Fulget Uso Externo	m²	77,24				
01.13.01.06	17.20.040	CPOS-179	Revestimento Em Granito Lavado Tipo Fulget Uso Externo, Em Faixas Até 40 Cm	m	50,84				
01.13.02			FLOREIRAS E BANCOS						
01.13.02.01	94103	Sinapi-Jul/20	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m3	0,19				
01.13.02.02	92263	Sinapi-Jul/20	Fabricação De Fôrma Para Pilaes E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira	m2	36,35				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_12/2015						
01.13.02.03	02.04.002	FDE-Jul/20	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	102,00				
01.13.02.04	11.03.090	CPOS-179	Concreto Preparado No Local, Fck = 20 Mpa	m³	1,02				
01.13.02.05	98557	Sinapi-Jul/20	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos Af_06/2018	m2	38,06				
01.13.02.06	181201	Siurb (Edif)- Jan/20	Ic.01 - Banco De Concreto Polido Com Pintura Em Poliuretano	m	12,00				
01.13.03			LIMPEZA FINAL DE OBRA						
01.13.03.01	55.01.020	CPOS-179	Limpeza Final Da Obra	m²	3.336,15				
01.13.03.02	55.01.140	CPOS-179	Limpeza De Superfície Com Hidrojateamento	m²	553,90				
01.14			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER						
01.14.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER						
01.14.01.01	Composição 1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL (REFORMA)	GB	1,00				
01.14.01.02	Composição 9		LOCAÇÃO DE CONTAINER (REFORMA)	GB	1,00				
02			AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL						
02.01			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO E SERVIÇOS TÉCNICOS						
02.01.01			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO						
02.01.01.01	98459	Sinapi-Jul/20	Tapume Com Telha Metálica. Af_05/2018	m2	12,98				
02.01.02			SERVIÇOS TÉCNICOS						
02.01.02.01	01.17.071	CPOS-179	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	2,00				
02.01.02.02	01.17.111	CPOS-179	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	1,00				
02.01.02.03	01.17.051	CPOS-179	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	4,00				
02.01.02.04	01.17.051	CPOS-179	Projeto Executivo De Fundação Em Formato A1	un	4,00				
02.02			DEMOLIÇÃO E RETIRADA						
02.02.01			DEMOLIÇÃO						
02.02.01.01	03.01.040	CPOS-179	Demolição Manual De Concreto Armado	m³	5,38				
02.02.01.02	04.04.020	CPOS-179	Retirada De Revestimento Em Pedra, Granito Ou Mármore, Em Piso	m²	5,12				
02.02.01.03	05.07.050	CPOS-179	Remoção De Entulho De Obra Com Caçamba Metálica - Material Volumoso E Misturado Por Alvenaria, Terra, Madeira, Papel, Plástico E Metal	m³	2,00				
02.03			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.03.01		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
02.03.01.01	10401	Siurb (Edif)-Jan/20	Escavação Manual, Profundidade Igual Ou Inferior A 1,50M	m3	16,56			
02.03.01.02	97082	Sinapi-Jul/20	Escavação Manual De Viga De Borda Para Radier. Af_09/2017	m3	11,58			
02.03.01.03	97083	Sinapi-Jul/20	Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Com Compactador De Solos A Percussão. Af_09/2017	m2	68,38			
02.03.01.04	95241	Sinapi-Jul/20	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	m2	68,38			
02.03.01.05	100324	Sinapi-Jul/20	Lastro Com Material Granular (Pedra Britada N.1 E Pedra Britada N.2), Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De *10 Cm*. Af_07/2019	m3	6,84			
02.03.01.06	06.11.040	CPOS-179	Reaterro Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m³	5,05			
02.03.01.07	01.03.002	FDE-Jul/20	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	30,02			
02.03.01.08	05.10.026	CPOS-179	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 20º Km	m³xkm	600,40			
02.03.01.09	05.09.007	CPOS-179	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	30,02			
02.03.02		FUNDAÇÃO						
02.03.02.01	97086	Sinapi-Jul/20	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Radier, Em Madeira Serrada, 4 Utilizações. Af_09/2017	m2	33,70			
02.03.02.02	97096	Sinapi-Jul/20	Concretagem De Radier, Piso Ou Laje Sobre Solo, Fck 30 Mpa, Para Espessura De 20 Cm - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_09/2017	m3	12,83			
02.03.02.03	11.18.060	CPOS-179	Lona Plástica	m²	75,22			
02.03.02.04	10.02.020	CPOS-179	Armadura Em Tela Soldada De Aço	kg	150,44			
02.03.02.05	10.01.040	CPOS-179	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	303,26			
02.03.02.06	50130	Siurb (Edif)-Jan/20	Cimento Impermeabilizante De Cristalização - Estrutura Enterrada	m2	25,27			
02.03.02.07	11.04.012	FDE-Jul/20	Isopor Para Suporte De Mastique	m	267,21			
02.03.02.08	11.04.012	FDE-Jul/20	Isopor Para Suporte De Mastique	m	102,60			
02.03.02.09	11.04.004	FDE-Jul/20	Juntas De Dilatacao/Mastique Elastico Ou Poliuretano	c3	53.442,00			
02.03.02.10	11.04.004	FDE-Jul/20	Juntas De Dilatacao/Mastique Elastico Ou Poliuretano	c3	20.520,00			
02.03.03		ESTRUTURA (LAJES)						
02.03.03.01	02.04.002	FDE-Jul/20	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	300,00			
02.03.03.02	94966	Sinapi-Jul/20	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m3	3,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.03.03.03	13.05.110	CPOS-179	Pré-Laje Em Painel Pré-Fabricado Treliçado, H= 12 Cm	m²	55,48				
02.04 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS									
02.04.01			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS						
02.04.01.01	14.30.410	CPOS-179	Divisória Em Placas De Gesso Acartonado, Resistência Ao Fogo 30 Minutos, Espessura 100/70Mm - 1Ru / 1Ru	m²	32,38				
02.04.01.02	14.30.070	CPOS-179	Divisória Sanitária Em Painel Laminado Melamínico Estrutural Com Perfis Em Alumínio, Inclusive Ferragem Completa Para Vão De Porta	m²	21,85				
02.04.01.03	93199	Sinapi-Jul/20	Contraverga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Vãos De Mais De 1,5 M De Comprimento. Af_03/2016	m	7,90				
02.04.01.04	93191	Sinapi-Jul/20	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Janelas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	7,90				
02.04.01.05	93192	Sinapi-Jul/20	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Portas Com Até 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	61,80				
02.04.01.06	89475	Sinapi-Jul/20	Alvenaria De Blocos De Concreto Estrutural 14X19X39 Cm, (Espessura 14 Cm), Fbk = 4,5 Mpa, Para Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M², Com Vãos, Utilizando Colher De Pedreiro. Af_12/2014	m2	117,86				
02.04.01.07	32.20.020	CPOS-179	Aplicação de papel KRAFT (encontro entre laje e alvenaria)	m²	7,73				
02.04.01.08	89996	Sinapi-Jul/20	Armação Vertical De Alvenaria Estrutural; Diâmetro De 10,0 Mm. Af_01/2015	kg	111,00				
02.04.01.09	89998	Sinapi-Jul/20	Armação De Cinta De Alvenaria Estrutural; Diâmetro De 10,0 Mm. Af_01/2015	kg	106,00				
02.04.01.10	90000	Sinapi-Jul/20	Armação De Verga E Contraverga De Alvenaria Estrutural; Diâmetro De 10,0 Mm. Af_01/2015	kg	98,00				
02.04.01.11	11.05.040	CPOS-179	Argamassa Graute	m³	6,00				
02.05 ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS									
02.05.01			PORTAS / BATES / FERRAGENS						
02.05.01.01	90797	Sinapi-Jul/20	Kit De Porta-Pronta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, Folha Leve Ou Média, E Batente Metálico, 90X210Cm, Exclusive Fechadura, Fixação Com Argamassa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	3,00				
02.06 ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS									
02.06.01			ESQUADRIAS METÁLICAS						
02.06.01.01	100702	Sinapi-Jul/20	Porta De Correr De Alumínio, Com Duas Folhas Para Vidro, Incluso Vidro Liso Incolor, Fechadura E Puxador, Sem Alizar. Af_12/2019	m2	6,30				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.06.01.02	25.01.490	CPOS-179	Caixilho Em Alumínio Com Pintura Eletrostática, Maxim-Ar, Sob Medida - Branco	m²	7,28				
02.06.01.03	24.01.190	CPOS-179	Caixilho Fixo Em Tela De Aço Galvanizado Tipo Ondulada Com Malha De 1/2", Fio 12, Com Requadro Em Cantoneira De Aço Carbono, Sob Medida	m²	5,40				
02.06.01.04	72122	Sinapi-Jul/20	Vidro Fantasia Tipo Canelado, Espessura 4Mm	m2	5,40				
02.06.01.05	72117	Sinapi-Jul/20	Vidro Liso Comum Transparente, Espessura 4Mm	m2	1,88				
02.06.02			COMPONENTES ESPECIAIS						
02.06.02.01	32.06.231	CPOS-179	Película De Controle Solar Refletiva Na Cor Prata, Para Aplicação Em Vidros	m²	1,88				
02.06.02.02	24.03.200	CPOS-179	Tela De Proteção Tipo Mosquiteira Em Aço Galvanizado, Com Requadro Em Perfis De Ferro	m²	1,88				
02.06.03			OUTROS ELEMENTOS						
02.06.03.01	27.04.051	CPOS-179	Faixa Em Vinil Para Proteção De Paredes, Com Amortecimento À Alto Impacto, Altura De 400 Mm	m	5,00				
02.07			COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO						
02.07.01			COBERTURA E COMPONENTES						
02.07.01.01	100327	Sinapi-Jul/20	Rufo Externo/Interno Em Chapa De Aço Galvanizado Número 26, Corte De 33 Cm, Incluso Içamento. Af_07/2019	m	42,11				
02.07.01.02	15.03.030	CPOS-179	Fornecimento E Montagem De Estrutura Em Aço Astm-A36, Sem Pintura	kg	2.914,07				
02.07.01.03	16.13.130	CPOS-179	Telhamento Em Chapa De Aço Com Pintura Poliéster, Tipo Sanduíche, Espessura De 0,50 Mm, Com Poliestireno Expandido	m²	176,81				
02.07.01.04	16.32.120	CPOS-179	Coertura Plana Em Chapa De Policarbonato Alveolar De 10 Mm	m²	114,60				
02.07.02			IMPERMEABILIZAÇÃO						
02.07.02.01	11.02.066	FDE-Jul/20	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	74,45				
02.07.02.02	98546	Sinapi-Jul/20	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Uma Camada, Inclusive Aplicação De Primer Asfáltico, E=3Mm. Af_06/2018	m2	74,45				
02.07.02.03	11.18.060	CPOS-179	Lona Plástica	m²	55,49				
02.07.02.04	50373	Siurb (Edif)-Jan/20	Isolamento Térmico Com Poliestireno Expandido - Espessura 50Mm	m2	55,49				
02.07.02.05	87765	Sinapi-Jul/20	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 4Cm. Af_06/2014	m2	55,49				
02.07.02.06	88630	Sinapi-Jul/20	Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia Média), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2014	m3	18,95				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.07.02.07	32.06.120	CPOS-179	Argila Expandida	m³	16,72				
02.08		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
02.08.01		SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA							
02.08.01.01	46.01.010	CPOS-179	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 20 Mm, (1/2"), Inclusive Conexões	m	25,00				
02.08.01.02	46.01.020	CPOS-179	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4"), Inclusive Conexões	m	60,00				
02.08.01.03	47.01.130	CPOS-179	Registro De Pressão Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4"	un	2,00				
02.08.01.04	47.01.020	CPOS-179	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4"	un	2,00				
02.08.02		SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO							
02.08.02.01	91793	Sinapi-Jul/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tube De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	m	2,00				
02.08.02.02	89713	Sinapi-Jul/20	Tube Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Forneçido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	m	5,00				
02.08.02.03	46.05.020	CPOS-179	Tube Pvc Rígido, Tipo Coletor Esgoto, Junta Elástica, Dn= 100 Mm, Inclusive Conexões	m	6,00				
02.08.02.04	49.01.016	CPOS-179	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 100 X 100 X 50 Mm, Com Grelha	un	4,00				
02.08.02.05	16.08.028	FDE-Jul/20	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	1,00				
02.08.03		SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS							
02.08.03.01	91790	Sinapi-Jul/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 100 Mm (Instalado Em Ramal De Encaminhamento, Ou Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	104,00				
02.08.03.02	101227	Sinapi-Jul/20	Escavação Vertical A Céu Aberto, Em Obras De Edificação, Incluindo Carga, Descarga E Transporte, Em Solo De 1ª Categoria Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba: 1,2 M³ / 155 Hp), Frota De 6 Caminhões Basculantes De 18 M³, Dmt De 3 Km E Velocidade Média 20Km/H. Af_05/2020	m3	8,00				
02.08.04		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
02.08.04.01	86932	Sinapi-Jul/20	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca - Padrão Médio, Incluso Engate Flexível Em Metal Cromado, 1/2 X 40Cm - Forneçimento E Instalação. Af_01/2020	un	3,00				
02.08.04.02	44.20.280	CPOS-179	Tampa De Plástico Para Bacia Sanitária	un	3,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.08.04.03	08.16.025	FDE-Jul/20	Mictório De Louca Sifonado/Auto Aspirante Branco	un	2,00				
02.08.04.04	Composição 7		Lavatório Louça Branca Com Coluna, 45 X 55Cm Ou Equivalente, Padrão Médio, Incluso Sifão Tipo Garrafa, Válvula E Engate Flexível De 40Cm Em Metal Cromado, Sem Torneira, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação.	UN	3,00				
02.08.04.05	44.03.510	CPOS-179	Torneira De Parede Antivandalismo, Dn= 3/4"	un	3,00				
02.08.04.06	43.02.080	CPOS-179	Chuveiro Elétrico De 6.500W / 220V Com Resistência Blindada	un	2,00				
02.08.04.07	74125/2	Sinapi-Jul/20	Espelho Cristal Espessura 4Mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6Mm Plastificado Colado	m2	0,60				
02.08.04.08	44.03.180	CPOS-179	Dispenser Toalheiro Em Abs, Para Folhas	un	3,00				
02.08.04.09	44.03.050	CPOS-179	Dispenser Papel Higiênico Em Abs Para Rolão 300 / 600 M, Com Visor	un	3,00				
02.08.04.10	44.03.130	CPOS-179	Saboneteira Tipo Dispenser, Para Refil De 800 Ml	un	3,00				
02.08.04.11	44.03.090	CPOS-179	Cabide Cromado Para Banheiro	un	4,00				
02.08.04.12	44.20.150	CPOS-179	Acabamento Cromado Para Registro	un	4,00				
02.09 INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
02.09.01			SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL						
02.09.01.01	74130/1	Sinapi-Jul/20	Disjuntor Termomagnético Monopolar Padrão Nema (Americano) 10 A 30A 240V, Fornecimento E Instalação	un	4,00				
02.09.01.02	74130/2	Sinapi-Jul/20	Disjuntor Termomagnético Monopolar Padrão Nema (Americano) 35 A 50A 240V, Fornecimento E Instalação	un	2,00				
02.09.01.03	38.04.040	CPOS-179	Eletroduto Galvanizado, Médio De 3/4" - Com Acessórios	m	200,00				
02.09.01.04	91925	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	m	200,00				
02.09.01.05	91927	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	m	200,00				
02.09.01.06	91929	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	m	200,00				
02.09.01.07	91953	Sinapi-Jul/20	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	un	3,00				
02.09.01.08	91955	Sinapi-Jul/20	Interruptor Paralelo (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	un	2,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.09.01.09	91996	Sinapi-Jul/20	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	5,00				
02.09.01.10	90953.	Siurb (Edif)-Jan/20	Luminária Comercial De Embutir Com Difusor Transparente Ou Fosco Para 2 Lâmpadas Tubulares De Led 18/20W - Completa	un	5,00				
02.10 REVESTIMENTO DE TETO									
02.10.01 REVESTIMENTO DE TETO									
02.10.01.01	96114	Sinapi-Jul/20	Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m2	46,89				
02.10.01.02	96123	Sinapi-Jul/20	Acabamentos Para Forro (Moldura Em Drywall, Com Largura De 15 Cm). Af_05/2017_P	m	55,96				
02.10.01.03	88494	Sinapi-Jul/20	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Teto, Uma Demão. Af_06/2014	m2	46,89				
02.11 REVESTIMENTO DE PAREDE									
02.11.01 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS									
02.11.01.01	87879	Sinapi-Jul/20	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	125,23				
02.11.01.02	87535	Sinapi-Jul/20	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Maior Que 10M2, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	74,50				
02.11.01.03	87529	Sinapi-Jul/20	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	50,73				
02.11.01.04	88495	Sinapi-Jul/20	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	15,83				
02.11.01.05	88497	Sinapi-Jul/20	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	50,73				
02.11.01.06	87265	Sinapi-Jul/20	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m2	106,19				
02.11.02 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS									
02.11.02.01	87905	Sinapi-Jul/20	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	117,23				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.11.02.02	87775	Sinapi-Jul/20	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos De Fachada Com Presença De Vãos, Espessura De 25 Mm. Af_06/2014	m2	117,23				
02.11.03			REVESTIMENTOS ESPECIAIS						
02.11.03.01	15.03.030	CPOS-179	Fornecimento E Montagem De Estrutura Em Aço Astm-A36, Sem Pintura	kg	651,30				
02.11.03.02	21.03.151	CPOS-179	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em Pvd	m²	65,13				
02.12			PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS						
02.12.01			REVESTIMENTO DE PISOS						
02.12.01.01	87755	Sinapi-Jul/20	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 3Cm. Af_06/2014	m2	36,43				
02.12.01.02	17.01.060	CPOS-179	Regularização De Piso Com Nata De Cimento E Branco	m²	11,00				
02.12.01.03	18.06.062	CPOS-179	Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m²	36,43				
02.12.01.04	18.06.410	CPOS-179	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	m²	36,43				
02.12.01.05	21.02.281	CPOS-179	Revestimento Vinílico Flexível Em Manta Homogênea, Espessura De 2 Mm, Com Impermeabilizante Acrílico	m²	11,00				
02.12.02			REVESTIMENTO DE SOLEIRAS						
02.12.02.01	98689	Sinapi-Jul/20	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_06/2018	m	2,76				
02.12.03			REVESTIMENTO DE RODAPÉS						
02.12.03.01	18.06.063	CPOS-179	Rodapé Em Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m	13,95				
02.12.03.02	21.10.081	CPOS-179	Rodapé Hospitalar Flexível Em Pvc Para Piso Vinílico, Espessura De 2 Mm E Altura De 7,5 Cm, Com Impermeabilizante Acrílico	m	9,94				
02.13			PINTURAS						
02.13.01			TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS						
02.13.01.01	150136	Siurb (Edif)-Jan/20	Tinta Epóxi - Reboco Com Massa Base Epóxi	m2	20,25				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.13.01.02	88487	Sinapi-Jul/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	7,16			
02.13.01.03	88483	Sinapi-Jul/20	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	7,16			
02.13.01.04	88486	Sinapi-Jul/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	46,89			
02.13.02			ESTRUTURA METÁLICA E ESQUADRIAS					
02.13.02.01	150310	Siurb (Edif)-Jan/20	Esmalte Sintético - Esquadrias E Peças De Serralheria	m2	5,40			
02.13.02.02	100721	Sinapi-Jul/20	Pintura Com Tinta Alquídica De Fundo (Tipo Zarcão) Pulverizada Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). Af_01/2020	m2	5,40			
02.13.02.03	33.07.140	CPOS-179	Pintura Com Esmalte Alquídico Em Estrutura Metálica	kg	3.565,37			
02.13.03			PAREDE EXTERNA					
02.13.03.01	95305	Sinapi-Jul/20	Textura Acrílica, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_09/2016	m2	117,23			
02.13.03.02	33.03.760	CPOS-179	Hidrorepelente Incolor Para Fachada À Base De Silano-Siloxano Oligomérico Disperso Em Água	m²	117,23			
02.14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
02.14.01			PISOS EXTERNOS					
02.14.01.01	17.20.060	CPOS-179	Revestimento Em Granito Lavado Tipo Fulget Uso Externo	m²	4,40			
02.14.02			LIMPEZA FINAL DE OBRA					
02.14.02.01	55.01.020	CPOS-179	Limpeza Final Da Obra	m²	55,48			
02.15			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER					
02.15.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER					
02.15.01.01	Composição 10		ADMINISTRAÇÃO LOCAL (AMPLIAÇÃO)	GB	1,00			
02.15.01.02	Composição 9		LOCAÇÃO DE CONTAINER (AMPLIAÇÃO)	GB	1,00			
TOTAL GERAL					1,2247			100%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra:	PRONTO SOCORRO CENTRAL								
Tipo de Intervenção:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL				Área de intervenção:	3.391,63 m2			
Endereço :	RUA JOSÉ MICHELOTTI, 300 - CIDADE SAÚDE - ITAPEVI - SP				Investimento:	R\$ 4.068.897,36			
Tab. Ref.:	SINAPI / SIURB / CPOS / FDE				Invest./Área:	R\$ 1.199,69 / m2			
Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço un.	Preço Total	Preço Total com BDI (22,47%)	%
01 REFORMA DO PRONTO SOCORRO CENTRAL				R\$			2.941.333,71	R\$ 3.602.237,02	88,53%
01.01 PLACA DE OBRA E SERVIÇOS TÉCNICOS				R\$			24.641,03	R\$ 30.177,82	0,74%
01.01.01 PLACA DE OBRA				R\$				R\$ 1.615,17	0,04%
01.01.01.01	173002	Siurb (Edif)-Jan/20	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	m2	6,40	206,07	R\$ 1.318,85	R\$ 1.615,17	0,04%
01.01.02 SERVIÇOS TÉCNICOS				R\$				R\$ 28.562,65	0,70%
01.01.02.01	01.17.071	CPOS-179	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	2,00	809,10	R\$ 1.618,20	R\$ 1.981,80	0,05%
01.01.02.02	01.17.071	CPOS-179	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Gases medicinais	un	3,00	809,10	R\$ 2.427,30	R\$ 2.972,70	0,07%
01.01.02.03	01.17.111	CPOS-179	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	2,00	902,18	R\$ 1.804,36	R\$ 2.209,80	0,05%
01.01.02.04	01.17.151	CPOS-179	Projeto Executivo De Climatização Em Formato A1	un	3,00	1.741,97	R\$ 5.225,91	R\$ 6.400,17	0,16%
01.01.02.05	200534	Siurb (Edif)-Jan/20	Desenvolvimento De Projeto Técnico De Prevenção E Combate A Incêndio E Aprovação Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações De 2001 M2 À 5000 M2	gl	1,00	8.059,06	R\$ 8.059,06	R\$ 9.869,93	0,24%
01.01.02.06	200537	Siurb (Edif)-Jan/20	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações De 2001 À 5000 M2	gl	1,00	4.187,35	R\$ 4.187,35	R\$ 5.128,25	0,13%
01.02 DEMOLIÇÃO E RETIRADA				R\$			82.027,63	R\$ 100.468,03	2,47%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.01		DEMOLIÇÃO		R\$ 82.027,63			R\$	100.468,03	2,47%
01.02.01.01	76065	Siurb (Edif)-Jan/20	Retirada De Maçanetas	par	55,00	5,75	R\$ 316,25	R\$ 387,20	0,01%
01.02.01.02	04.08.020	CPOS-179	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	55,00	17,93	R\$ 986,15	R\$ 1.207,80	0,03%
01.02.01.03	04.08.060	CPOS-179	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	284,45	10,75	R\$ 3.057,84	R\$ 3.746,21	0,09%
01.02.01.04	04.10.020	CPOS-179	Retirada De Fechadura Ou Fecho De Embutir	un	55,00	9,84	R\$ 541,20	R\$ 662,75	0,02%
01.02.01.05	04.14.020	CPOS-179	Retirada e Raspagem de Pelicula Solar em Vidro	m²	119,87	11,79	R\$ 1.413,27	R\$ 1.730,92	0,04%
01.02.01.06	04.09.100	CPOS-179	Retirada De Guarda-Corpo Ou Gradil Em Geral	m²	61,70	25,09	R\$ 1.548,05	R\$ 1.896,04	0,05%
01.02.01.07	04.18.180	CPOS-179	Remoção De Cantoneira Metálica	m	170,00	9,93	R\$ 1.688,10	R\$ 2.067,20	0,05%
01.02.01.08	97622	Sinapi-Jul/20	Demolição De Alvenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m3	102,06	52,92	R\$ 5.401,02	R\$ 6.614,51	0,16%
01.02.01.09	03.08.200	CPOS-179	Demolição Manual De Painéis Divisórias, Inclusive Montantes Metálicos	m²	14,49	5,34	R\$ 77,38	R\$ 94,76	0,00%
01.02.01.10	97635	Sinapi-Jul/20	Demolição De Pavimento Intertravado, De Forma Manual, Com Reaproveitamento. Af_12/2017	m2	198,59	14,30	R\$ 2.839,84	R\$ 3.477,31	0,09%
01.02.01.11	03.01.040	CPOS-179	Demolição Manual De Concreto Armado	m³	1,72	323,20	R\$ 555,90	R\$ 680,81	0,02%
01.02.01.12	02.09.030	CPOS-179	Limpeza Manual Do Terreno, Inclusive Troncos Até 5 Cm De Diâmetro, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m²	31,79	5,55	R\$ 176,43	R\$ 216,17	0,01%
01.02.01.13	04.04.020	CPOS-179	Retirada De Revestimento Em Pedra, Granito Ou Mármore, Em Piso	m²	28,25	21,01	R\$ 593,53	R\$ 726,87	0,02%
01.02.01.14	04.04.060	CPOS-179	Retirada De Rodapé Em Pedra, Granito Ou Mármore	m	11,09	12,93	R\$ 143,39	R\$ 175,67	0,00%
01.02.01.15	03.09.060	CPOS-179	Remoção Manual De Junta De Dilatação Ou Retração, Inclusive Apoio	m	289,26	5,20	R\$ 1.504,15	R\$ 1.842,59	0,05%
01.02.01.16	97633	Sinapi-Jul/20	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m2	876,70	20,86	R\$ 18.287,96	R\$ 22.399,69	0,55%
01.02.01.17	97632	Sinapi-Jul/20	Demolição De Rodapé Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m	915,87	2,38	R\$ 2.179,77	R\$ 2.665,18	0,07%
01.02.01.18	97641	Sinapi-Jul/20	Remoção De Forro De Gesso, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m2	420,87	4,57	R\$ 1.923,38	R\$ 2.356,87	0,06%
01.02.01.19	04.06.020	CPOS-179	Retirada De Piso Em Material Sintético Assentado A Cola	m²	1.053,44	3,59	R\$ 3.781,85	R\$ 4.635,14	0,11%
01.02.01.20	03.10.140	CPOS-179	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento	m²	2.357,05	4,35	R\$ 10.253,17	R\$ 12.563,08	0,31%
01.02.01.21	05.07.050	CPOS-179	Remoção De Entulho De Obra Com Caçamba Metálica - Material Volumoso E Misturado Por Alvenaria, Terra, Madeira, Papel, Plástico E Metal	m³	262,00	94,50	R\$ 24.759,00	R\$ 30.321,26	0,75%
01.03		ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		R\$	67.233,12		R\$	82.340,46	2,02%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.01		ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		R\$ 67.233,12			R\$	82.340,46	2,02%
01.03.01.01	14.30.270	CPOS-179	Divisória Em Placas De Gesso Acartonado, Resistência Ao Fogo 30 Minutos, Espessura 73/48Mm - 1St / 1St Lm	m²	94,81	102,03	R\$ 9.673,46	R\$ 11.847,46	0,29%
01.03.01.02	96358	Sinapi-Jul/20	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno, Com Duas Faces Simples E Estrutura Metálica Com Guias Simples, Sem Vãos. Af_06/2017_P	m2	116,26	78,22	R\$ 9.093,86	R\$ 11.137,71	0,27%
01.03.01.03	14.30.410	CPOS-179	Divisória Em Placas De Gesso Acartonado, Resistência Ao Fogo 30 Minutos, Espessura 100/70Mm - 1Ru / 1Ru	m²	88,21	155,96	R\$ 13.757,23	R\$ 16.848,11	0,41%
01.03.01.04	96370	Sinapi-Jul/20	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno, Com Uma Face Simples E Estrutura Metálica Com Guias Simples, Sem Vãos. Af_06/2017_P	m2	172,47	49,37	R\$ 8.514,84	R\$ 10.427,54	0,26%
01.03.01.05	87467	Sinapi-Jul/20	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14X19X39Cm (Espessura 14Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M² Com Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m2	87,39	67,19	R\$ 5.871,73	R\$ 7.191,32	0,18%
01.03.01.06	14.30.070	CPOS-179	Divisória Sanitária Em Pannel Laminado Melamínico Estrutural Com Perfis Em Alumínio, Inclusive Ferragem Completa Para Vão De Porta	m²	40,23	477,40	R\$ 19.205,80	R\$ 23.521,27	0,58%
01.03.01.07	93193	Sinapi-Jul/20	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Portas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	23,73	30,03	R\$ 712,61	R\$ 872,79	0,02%
01.03.01.08	89475	Sinapi-Jul/20	Alvenaria De Blocos De Concreto Estrutural 14X19X39 Cm, (Espessura 14 Cm), Fbk = 4,5 Mpa, Para Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M², Com Vãos, Utilizando Colher De Pedreiro. Af_12/2014	m2	5,60	72,07	R\$ 403,59	R\$ 494,26	0,01%
01.04		ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS		R\$	62.092,19		R\$	76.044,11	1,87%
01.04.01		PORTAS / BATENTES / FERRAGENS		R\$	62.092,19		R\$	76.044,11	1,87%
01.04.01.01	90796	Sinapi-Jul/20	Kit De Porta-Pronta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, Folha Leve Ou Média, E Batente Metálico, 80X210Cm, Exclusive Fechadura, Fixação Com Argamassa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	3,00	457,77	R\$ 1.373,31	R\$ 1.681,89	0,04%
01.04.01.02	90797	Sinapi-Jul/20	Kit De Porta-Pronta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, Folha Leve Ou Média, E Batente Metálico, 90X210Cm, Exclusive Fechadura, Fixação Com Argamassa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	12,00	556,69	R\$ 6.680,28	R\$ 8.181,36	0,20%
01.04.01.03	Composição 2		Kit De Porta-Pronta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, Folha Leve Ou Média, E Batente Metálico, 100X210Cm,	un	12,00	615,82	R\$ 7.389,84	R\$ 9.050,28	0,22%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Exclusive Fechadura, Fixação Com Argamassa - Fornecimento E Instalação.							
01.04.01.04	23.13.064	CPOS-179	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "Pim Ru", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 100 X 210 Cm	un	1,00	611,60	R\$ 611,60	R\$ 749,03	0,02%	
01.04.01.05	05.01.069	FDE-Jul/20	Pm-82 Porta De Correr Acessível Sarraf.Maciça P/Pintura(L=111Cm)	un	3,00	1.701,97	R\$ 5.105,91	R\$ 6.253,20	0,15%	
01.04.01.06	23.04.620	CPOS-179	Porta Em Laminado Fenólico Melamínico Com Acabamento Liso, Batente Metálico - 120 X 210 Cm	un	4,00	1.778,07	R\$ 7.112,28	R\$ 8.710,40	0,21%	
01.04.01.07	Composição 3		Porta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, De Correr , Folha Dupla, 140X210Cm, Inclusive Fechadura e Todos os Componentes Necessários - Fornecimento E Instalação.	un	5,00	1.974,94	R\$ 9.874,70	R\$ 12.093,55	0,30%	
01.04.01.08	Composição 4		Porta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, Tipo Vai-Vem, Folha Dupla, 160X210Cm,Batente Metálico, ComTodos os Componentes Necessários Exclusive Fechadura - Fornecimento E Instalação.	un	5,00	1.796,83	R\$ 8.984,15	R\$ 11.002,90	0,27%	
01.04.01.09	Composição 5		Porta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, Tipo Vai-Vem, Folha Dupla, 223X210Cm,Batente Metálico, ComTodos os Componentes Necessários Exclusive Fechadura - Fornecimento E Instalação.	un	3,00	2.138,76	R\$ 6.416,28	R\$ 7.858,02	0,19%	
01.04.01.10	70175	Siurb (Edif)-Jan/20	Em.21 - Visor Fixo Com Vidro E Requadro De Madeira Para Porta	un	13,00	166,80	R\$ 2.168,40	R\$ 2.655,64	0,07%	
01.04.01.11	110275	Siurb (Edif)-Jan/20	Laminado Melamínico Colado, 1,3Mm De Espessura - Juntas Secas	m2	9,75	112,95	R\$ 1.101,26	R\$ 1.348,72	0,03%	
01.04.01.12	90830	Sinapi-Jul/20	Fechadura De Embutir Com Cilindro, Externa, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	36,00	129,57	R\$ 4.664,52	R\$ 5.712,48	0,14%	
01.04.01.13	90831	Sinapi-Jul/20	Fechadura De Embutir Para Porta De Banheiro, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	6,00	101,61	R\$ 609,66	R\$ 746,64	0,02%	
01.05			ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS			R\$ 220.467,39		R\$ 270.005,37	6,64%	
01.05.01			ESQUADRIAS METÁLICAS			R\$ 23.306,07		R\$ 28.542,98	0,70%	
01.05.01.01	100701	Sinapi-Jul/20	Porta De Ferro, De Abrir, Tipo Grade Com Chapa, Com Guarnições. Af_12/2019	m2	2,10	351,94	R\$ 739,07	R\$ 905,14	0,02%	
01.05.01.02	100702	Sinapi-Jul/20	Porta De Correr De Alumínio, Com Duas Folhas Para Vidro, Incluso Vidro Liso Incolor, Fechadura E Puxador, Sem Alizar. Af_12/2019	m2	12,25	306,17	R\$ 3.750,58	R\$ 4.593,38	0,11%	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.05.01.03	28.20.800	CPOS-179	Equipamento Automatizador De Portas Deslizantes Para Folha Dupla	un	2,00	9.408,21	R\$ 18.816,42	R\$ 23.044,46	0,57%
01.05.02			COMPONENTES ESPECIAIS			R\$ 132.077,43		R\$ 161.755,28	3,98%
01.05.02.01	32.06.231	CPOS-179	Película De Controle Solar Refletiva Na Cor Prata, Para Aplicação Em Vidros	m²	119,87	81,13	R\$ 9.725,05	R\$ 11.910,28	0,29%
01.05.02.02	24.03.200	CPOS-179	Tela De Proteção Tipo Mosquiteira Em Aço Galvanizado, Com Requadro Em Perfis De Ferro	m²	119,87	465,68	R\$ 55.821,06	R\$ 68.364,26	1,68%
01.05.02.03	24.08.020	CPOS-179	Corrimão Duplo Em Tubo De Aço Inoxidável Escovado, Com Diâmetro De 1 1/2' E Montantes Com Diâmetro De 2'	m	79,13	727,20	R\$ 57.543,34	R\$ 70.473,18	1,73%
01.05.02.04	16.05.043	FDE-Jul/20	Tc-06 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (20Cm)	m	31,63	284,16	R\$ 8.987,98	R\$ 11.007,56	0,27%
01.05.03			OUTROS ELEMENTOS			R\$ 65.083,89		R\$ 79.707,11	1,96%
01.05.03.01	27.04.052	CPOS-179	Cantoneira Adesiva Em Vinil De Alto Impacto	m	255,00	74,02	R\$ 18.875,10	R\$ 23.115,75	0,57%
01.05.03.02	27.04.070	CPOS-179	Bate-Maca Ou Protetor De Parede Em Pvc, Com Amortecimento À Impacto, Altura De 200 Mm	m	366,48	101,43	R\$ 37.172,07	R\$ 45.524,15	1,12%
01.05.03.03	27.04.051	CPOS-179	Faixa Em Vinil Para Proteção De Paredes, Com Amortecimento À Alto Impacto, Altura De 400 Mm	m	99,00	91,28	R\$ 9.036,72	R\$ 11.067,21	0,27%
01.06			COBERTURA			R\$ 38.628,91		R\$ 47.309,08	1,16%
01.06.01			COBERTURA E COMPONENTES			R\$ 38.628,91		R\$ 47.309,08	1,16%
01.06.01.01	06.03.039	FDE-Jul/20	Tela De Proteção Contra Nidificacao De Passaros	m2	100,00	49,22	R\$ 4.922,00	R\$ 6.028,00	0,15%
01.06.01.02	100327	Sinapi-Jul/20	Rufo Externo/Interno Em Chapa De Aço Galvanizado Número 26, Corte De 33 Cm, Incluso Lçamento. Af_07/2019	m	732,05	40,54	R\$ 29.677,31	R\$ 36.346,28	0,89%
01.06.01.03	07.05.008	FDE-Jul/20	Fechamento Telha Perf Galvalume / Aço Galv Trapez H=35Mm E=0,65Mm Pint Po 2 Faces Ø Furo Ate 3,17Mm Area Perfurada Até 40%	m2	73,00	55,20	R\$ 4.029,60	R\$ 4.934,80	0,12%
01.07			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			R\$ 189.662,11		R\$ 232.279,25	5,71%
01.07.01			SERVIÇOS EM REDE DE GÁS			R\$ 35.075,05		R\$ 42.956,26	1,06%
01.07.01.01	08.02.003	FDE-Jul/20	Ag-06 Abrigo Para Gas Com 6 Cilindros De 45 Kg	un	1,00	12.175,64	R\$ 12.175,64	R\$ 14.911,51	0,37%
01.07.01.02	100626	Siurb (Edif)-Jan/20	Tubo De Cobre Sem Costura, Classe A - 1/2"	m	110,00	52,56	R\$ 5.781,60	R\$ 7.080,70	0,17%
01.07.01.03	100627	Siurb (Edif)-Jan/20	Tubo De Cobre Sem Costura, Classe A 3/4"	m	180,08	71,12	R\$ 12.807,29	R\$ 15.684,97	0,39%
01.07.01.04	08.80.040	FDE-Jul/20	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gases Combust.Nbr 15526/07	un	4,00	1.077,63	R\$ 4.310,52	R\$ 5.279,08	0,13%
01.07.02			SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA			R\$ 13.622,43		R\$ 16.683,72	0,41%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.07.02.01	46.01.010	CPOS-179	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 20 Mm, (1/2"), Inclusive Conexões	m	175,00	23,26	R\$ 4.070,50	R\$ 4.985,75	0,12%
01.07.02.02	46.01.020	CPOS-179	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4"), Inclusive Conexões	m	190,00	24,05	R\$ 4.569,50	R\$ 5.595,50	0,14%
01.07.02.03	46.01.050	CPOS-179	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 50 Mm, (1 1/2"), Inclusive Conexões	m	100,00	37,94	R\$ 3.794,00	R\$ 4.647,00	0,11%
01.07.02.04	47.01.130	CPOS-179	Registro De Pressão Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4"	un	1,00	66,03	R\$ 66,03	R\$ 80,87	0,00%
01.07.02.05	47.01.020	CPOS-179	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4"	un	20,00	56,12	R\$ 1.122,40	R\$ 1.374,60	0,03%
01.07.03			SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO		R\$ 22.167,90			R\$ 27.149,00	0,67%
01.07.03.01	72553	Sinapi-Jul/20	Extintor De Pqs 4Kg - Fornecimento E Instalacao	un	60,00	123,20	R\$ 7.392,00	R\$ 9.052,80	0,22%
01.07.03.02	72554	Sinapi-Jul/20	Extintor De Co2 6Kg - Fornecimento E Instalacao	un	20,00	400,92	R\$ 8.018,40	R\$ 9.820,20	0,24%
01.07.03.03	73775/2	Sinapi-Jul/20	Extintor Incendio Agua-Pressurizada 10L Incl Suporte Parede Carga Completa Fornecimento E Colocacao	un	50,00	135,15	R\$ 6.757,50	R\$ 8.276,00	0,20%
01.07.04			SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO		R\$ 13.386,74			R\$ 16.394,92	0,40%
01.07.04.01	91793	Sinapi-Jul/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tube De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_ 10/2015	m	48,00	73,57	R\$ 3.531,36	R\$ 4.324,80	0,11%
01.07.04.02	89713	Sinapi-Jul/20	Tube Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	m	45,00	38,01	R\$ 1.710,45	R\$ 2.094,75	0,05%
01.07.04.03	46.05.020	CPOS-179	Tube Pvc Rígido, Tipo Coletor Esgoto, Junta Elástica, Dn= 100 Mm, Inclusive Conexões	m	44,00	29,80	R\$ 1.311,20	R\$ 1.606,00	0,04%
01.07.04.04	91796	Sinapi-Jul/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tube De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 150 Mm (Instalado Em Sub-Coletor Aéreo), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_ 10/2015	m	50,00	58,78	R\$ 2.939,00	R\$ 3.599,50	0,09%
01.07.04.05	49.01.030	CPOS-179	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 150 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	un	16,00	76,28	R\$ 1.220,48	R\$ 1.494,72	0,04%
01.07.04.06	16.08.028	FDE-Jul/20	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	5,00	534,85	R\$ 2.674,25	R\$ 3.275,15	0,08%
01.07.05			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		R\$ 51.500,05			R\$ 63.071,96	1,55%
01.07.05.01	08.16.091	FDE-Jul/20	Br-03 Conjunto Lavatorio E Bacia Acessiveis	cj	3,00	2.507,13	R\$ 7.521,39	R\$ 9.211,44	0,23%
01.07.05.02	08.16.094	FDE-Jul/20	Br-06 Chuveiro Acessivel	cj	1,00	1.979,44	R\$ 1.979,44	R\$ 2.424,22	0,06%
01.07.05.03	86932	Sinapi-Jul/20	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca - Padrão Médio, Incluso Engate Flexível Em Metal Cromado, 1/2 X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	6,00	392,12	R\$ 2.352,72	R\$ 2.881,38	0,07%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.07.05.04	44.20.280	CPOS-179	Tampa De Plástico Para Bacia Sanitária	un	6,00	32,52	R\$ 195,12	R\$ 238,98	0,01%
01.07.05.05	08.16.025	FDE-Jul/20	Mictório De Louca Sifonado/Auto Aspirante Branco	un	2,00	456,50	R\$ 913,00	R\$ 1.118,16	0,03%
01.07.05.06	44.06.400	CPOS-179	Cuba Em Aço Inoxidável Simples De 500X400X300Mm	un	8,00	484,65	R\$ 3.877,20	R\$ 4.748,40	0,12%
01.07.05.07	44.02.200	CPOS-179	Tampo/Bancada Em Concreto Armado, Revestido Em Aço Inoxidável Fosco Polido	m²	13,61	990,75	R\$ 13.484,11	R\$ 16.513,97	0,41%
01.07.05.08	86909	Sinapi-Jul/20	Torneira Cromada Tubo Móvel, De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Alto - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	9,00	95,21	R\$ 856,89	R\$ 1.049,40	0,03%
01.07.05.09	Composição 6		Lavatório/cuba de sobrepor retangular de louça branca com ladrao *52 x 45* cm (Sala de Espera-Visitas)	un	1,00	252,01	R\$ 252,01	R\$ 308,64	0,01%
01.07.05.10	Composição 7		Lavatório Louça Branca Com Coluna, 45 X 55Cm Ou Equivalente, Padrão Médio, Incluso Sifão Tipo Garrafa, Válvula E Engate Flexível De 40Cm Em Metal Cromado, Sem Torneira, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação.	UN	5,00	461,95	R\$ 2.309,75	R\$ 2.828,75	0,07%
01.07.05.11	30.08.040	CPOS-179	Lavatório De Louça Para Canto Sem Coluna Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida	un	10,00	924,63	R\$ 9.246,30	R\$ 11.323,90	0,28%
01.07.05.12	44.03.510	CPOS-179	Torneira De Parede Antivandalismo, Dn= 3/4"	un	16,00	326,17	R\$ 5.218,72	R\$ 6.391,36	0,16%
01.07.05.13	74125/2	Sinapi-Jul/20	Espelho Cristal Espessura 4Mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6Mm Plástico Colado	m2	1,40	441,74	R\$ 618,44	R\$ 757,40	0,02%
01.07.05.14	85005	Sinapi-Jul/20	Espelho Cristal, Espessura 4Mm, Com Parafusos De Fixacao, Sem Moldura	m2	0,80	373,53	R\$ 298,82	R\$ 365,97	0,01%
01.07.05.15	44.03.180	CPOS-179	Dispenser Toalheiro Em Abs, Para Folhas	un	16,00	42,11	R\$ 673,76	R\$ 825,12	0,02%
01.07.05.16	44.03.050	CPOS-179	Dispenser Papel Higiênico Em Abs Para Rolão 300 / 600 M, Com Visor	un	6,00	54,89	R\$ 329,34	R\$ 403,32	0,01%
01.07.05.17	44.03.130	CPOS-179	Saboneteira Tipo Dispenser, Para Refil De 800 Ml	un	16,00	28,73	R\$ 459,68	R\$ 563,04	0,01%
01.07.05.18	44.03.090	CPOS-179	Cabide Cromado Para Banheiro	un	4,00	35,98	R\$ 143,92	R\$ 176,24	0,00%
01.07.05.19	44.20.150	CPOS-179	Acabamento Cromado Para Registro	un	21,00	36,64	R\$ 769,44	R\$ 942,27	0,02%
01.07.06			INSTALAÇÕES ESPECIAIS					R\$ 66.023,39	1,62%
					R\$ 53.909,94				
01.07.06.01	101478.	Siurb (Edif)-Jan/20	Tampo Para Bancada Úmida - Granito Preto Tijuca Polido 2Cm	m2	1,38	682,21	R\$ 941,45	R\$ 1.152,99	0,03%
01.07.06.02	23.08.060	CPOS-179	Tampo Sob Medida Em Compensado, Revestido Na Face Superior Em Laminado Fenólico Melamínico	m²	15,31	785,82	R\$ 12.030,90	R\$ 14.734,19	0,36%
01.07.06.03	23.08.080	CPOS-179	Prateleira Sob Medida Em Compensado, Revestida Nas Duas Faces Em Laminado Fenólico Melamínico	m²	13,03	527,71	R\$ 6.876,06	R\$ 8.421,16	0,21%
01.07.06.04	23.08.220	CPOS-179	Armário Sob Medida Em Compensado De Madeira Totalmente Revestido Em Laminado Melamínico Texturizado, Completo	m²	22,04	1.519,02	R\$ 33.479,20	R\$ 41.001,89	1,01%
01.07.06.05	100862	Sinapi-Jul/20	Suporte Mão Francesa Em Aço, Abas Iguais 40 Cm, Capacidade Mínima 70 Kg, Branco - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	21,00	27,73	R\$ 582,33	R\$ 713,16	0,02%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.08		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		R\$			364.219,93	R\$		446.027,31	10,96%
01.08.01		SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL		R\$			336.770,08	R\$		412.410,76	10,14%
01.08.01.01	74131/4	Sinapi-Jul/20	Quadro De Distribuicao De Energia De Embutir, Em Chapa Metalica, Para 18 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Com Barramento Trifasico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	un	5,00	399,86	R\$	1.999,30	R\$	2.448,55	0,06%
01.08.01.02	74130/1	Sinapi-Jul/20	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 10 A 30A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	46,00	12,10	R\$	556,60	R\$	681,72	0,02%
01.08.01.03	74130/2	Sinapi-Jul/20	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 35 A 50A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	48,00	18,09	R\$	868,32	R\$	1.063,20	0,03%
01.08.01.04	40.06.040	CPOS-179	Condutele Metálico De 3/4´	cj	1.000,00	31,25	R\$	31.250,00	R\$	38.270,00	0,94%
01.08.01.05	40.06.060	CPOS-179	Condutele Metálico De 1´	cj	1.000,00	35,16	R\$	35.160,00	R\$	43.060,00	1,06%
01.08.01.06	38.04.040	CPOS-179	Eletroduto Galvanizado, Médio De 3/4´ - Com Acessórios	m	800,00	29,84	R\$	23.872,00	R\$	29.240,00	0,72%
01.08.01.07	38.04.060	CPOS-179	Eletroduto Galvanizado, Médio De 1´ - Com Acessórios	m	1.000,00	35,13	R\$	35.130,00	R\$	43.020,00	1,06%
01.08.01.08	91925	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	11.800,00	2,58	R\$	30.444,00	R\$	37.288,00	0,92%
01.08.01.09	91927	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	6.800,00	3,43	R\$	23.324,00	R\$	28.560,00	0,70%
01.08.01.10	91929	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	3.800,00	4,78	R\$	18.164,00	R\$	22.230,00	0,55%
01.08.01.11	91931	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	3.000,00	6,42	R\$	19.260,00	R\$	23.580,00	0,58%
01.08.01.12	91933	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	500,00	9,99	R\$	4.995,00	R\$	6.115,00	0,15%
01.08.01.13	91935	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	300,00	15,17	R\$	4.551,00	R\$	5.574,00	0,14%
01.08.01.14	92984	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 25 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	300,00	15,78	R\$	4.734,00	R\$	5.799,00	0,14%
01.08.01.15	92985	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 35 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	300,00	20,49	R\$	6.147,00	R\$	7.527,00	0,19%
01.08.01.16	91953	Sinapi-Jul/20	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	197,00	23,07	R\$	4.544,79	R\$	5.565,25	0,14%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.08.01.17	91955	Sinapi-Jul/20	Interruptor Paralelo (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	198,00	28,64	R\$ 5.670,72	R\$ 6.945,84	0,17%
01.08.01.18	91996	Sinapi-Jul/20	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	795,00	27,69	R\$ 22.013,55	R\$ 26.958,45	0,66%
01.08.01.19	90953.	Siurb (Edif)-Jan/20	Luminária Comercial De Embutir Com Difusor Transparente Ou Fosco Para 2 Lâmpadas Tubulares De Led 18/20W - Completa	un	295,00	217,24	R\$ 64.085,80	R\$ 78.484,75	1,93%
01.08.02			INCÊNDIO		R\$ 27.449,85			R\$ 33.616,55	0,83%
01.08.02.01	97599	Sinapi-Jul/20	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	100,00	28,74	R\$ 2.874,00	R\$ 3.520,00	0,09%
01.08.02.02	40.20.100	CPOS-179	Botão De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	30,00	125,66	R\$ 3.769,80	R\$ 4.617,00	0,11%
01.08.02.03	50.01.090	CPOS-179	Botão Para Acionamento De Bomba De Incêndio Tipo Quebra-Vidro	un	30,00	82,25	R\$ 2.467,50	R\$ 3.021,90	0,07%
01.08.02.04	40.06.040	CPOS-179	Condutele Metálico De 3/4´	cj	30,00	31,25	R\$ 937,50	R\$ 1.148,10	0,03%
01.08.02.05	95749	Sinapi-Jul/20	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 Mm (3/4´´), Aparente, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	200,00	24,45	R\$ 4.890,00	R\$ 5.988,00	0,15%
01.08.02.06	91925	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	200,00	2,58	R\$ 516,00	R\$ 632,00	0,02%
01.08.02.07	91927	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	200,00	3,43	R\$ 686,00	R\$ 840,00	0,02%
01.08.02.08	39.24.151	CPOS-179	Cabo De Cobre Flexível De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	200,00	7,80	R\$ 1.560,00	R\$ 1.910,00	0,05%
01.08.02.09	91066	Siurb (Edif)-Jan/20	Detector Óptico De Fumaça Para Sistemas Endereçáveis	un	30,00	166,28	R\$ 4.988,40	R\$ 6.109,20	0,15%
01.08.02.10	91050	Siurb (Edif)-Jan/20	Central De Alarme De Incêndio Até 12 Laços	un	5,00	952,13	R\$ 4.760,65	R\$ 5.830,35	0,14%
01.09			REVESTIMENTO DE TETO		R\$ 116.108,67		R\$ 142.204,39	3,49%	
01.09.01			REVESTIMENTO DE TETO		R\$ 116.108,67		R\$ 142.204,39	3,49%	
01.09.01.01	96486	Sinapi-Jul/20	Forro De Pvc, Liso, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m2	396,42	50,36	R\$ 19.963,71	R\$ 24.451,19	0,60%
01.09.01.02	96121	Sinapi-Jul/20	Acabamentos Para Forro (Roda-Forro Em Perfil Metálico E Plástico). Af_05/2017	m	201,97	8,71	R\$ 1.759,16	R\$ 2.155,02	0,05%
01.09.01.03	96114	Sinapi-Jul/20	Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m2	298,68	58,23	R\$ 17.392,14	R\$ 21.298,87	0,52%
01.09.01.04	96123	Sinapi-Jul/20	Acabamentos Para Forro (Moldura Em Drywall, Com Largura De 15 Cm). Af_05/2017_P	m	622,43	24,15	R\$ 15.031,68	R\$ 18.411,48	0,45%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.09.01.05	96113	Sinapi-Jul/20	Forro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Comerciais. Af_05/2017_P	m2	420,87	37,32	R\$ 15.706,87	R\$ 19.237,97	0,47%
01.09.01.06	88494	Sinapi-Jul/20	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Teto, Uma Demão. Af_06/2014	m2	719,55	20,21	R\$ 14.542,11	R\$ 17.808,86	0,44%
01.09.01.07	02.05.202	CPOS-179	Andaime Torre Metálico (1,5 X 1,5 M) Com Piso Metálico	mxmês	900,00	18,77	R\$ 16.893,00	R\$ 20.691,00	0,51%
01.09.01.08	02.05.060	CPOS-179	Montagem E Desmontagem De Andaime Torre Metálica Com Altura Até 10 M	m	1.500,00	9,88	R\$ 14.820,00	R\$ 18.150,00	0,45%
01.10 REVESTIMENTO DE PAREDE				R\$	399.041,73			R\$ 488.702,35	12,01%
01.10.01			REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	R\$	55.442,33			R\$ 67.899,46	1,67%
01.10.01.01	87879	Sinapi-Jul/20	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	505,96	3,15	R\$ 1.593,77	R\$ 1.953,01	0,05%
01.10.01.02	87535	Sinapi-Jul/20	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Maior Que 10M2, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	306,87	22,52	R\$ 6.910,71	R\$ 8.463,47	0,21%
01.10.01.03	87529	Sinapi-Jul/20	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	199,09	27,24	R\$ 5.423,21	R\$ 6.641,64	0,16%
01.10.01.04	33.01.280	CPOS-179	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	300,00	35,59	R\$ 10.677,00	R\$ 13.077,00	0,32%
01.10.01.05	88495	Sinapi-Jul/20	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	510,59	10,65	R\$ 5.437,78	R\$ 6.658,09	0,16%
01.10.01.06	88497	Sinapi-Jul/20	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	199,09	14,57	R\$ 2.900,74	R\$ 3.551,77	0,09%
01.10.01.07	87265	Sinapi-Jul/20	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m2	449,64	48,60	R\$ 21.852,50	R\$ 26.762,57	0,66%
01.10.01.08	88789	Sinapi-Jul/20	Revestimento Cerâmico Para Paredes Externas Em Pastilhas De Porcelana 2,5 X 2,5 Cm (Placas De 30 X 30 Cm), Alinhadas A Prumo, Aplicado Em Superfícies Internas Da Sacada. Af_10/2014	m2	2,30	281,14	R\$ 646,62	R\$ 791,91	0,02%
01.10.02			REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	R\$	51.618,67			R\$ 63.212,57	1,55%
01.10.02.01	33.01.280	CPOS-179	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	350,00	35,59	R\$ 12.456,50	R\$ 15.256,50	0,37%
01.10.02.02	02.05.212	CPOS-179	Andaime Tubular Fachadeiro Com Piso Metálico E Sapatas Ajustáveis	m²xmês	1.954,20	10,16	R\$ 19.854,67	R\$ 24.310,25	0,60%
01.10.02.03	02.05.090	CPOS-179	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Até 10 M	m²	1.954,20	9,88	R\$ 19.307,50	R\$ 23.645,82	0,58%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.10.03		REVESTIMENTOS ESPECIAIS	R\$ 291.980,73				R\$	357.590,32	8,79%
01.10.03.01	25.01.450	CPOS-179	Caixilho Em Alumínio Para Pele De Vidro, Tipo Fachada	m²	74,72	441,66	R\$ 33.000,84	R\$ 40.416,05	0,99%
01.10.03.02	26.03.070	CPOS-179	Vidro Laminado Temperado Incolor De 8Mm (Pele de Vidro)	m²	74,72	371,06	R\$ 27.725,60	R\$ 33.955,76	0,83%
01.10.03.03	21.03.151	CPOS-179	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em PvdF	m²	499,15	453,44	R\$ 226.334,58	R\$ 277.192,97	6,81%
01.10.03.04	15.04.073	FDE-Jul/20	Pintura Com Tinta Esmalte Automotiva	m2	245,74	20,02	R\$ 4.919,71	R\$ 6.025,54	0,15%
01.11		PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS	R\$ 483.197,71				R\$	591.771,53	14,54%
01.11.01		REVESTIMENTO DE PISOS	R\$ 428.778,67				R\$	525.127,67	12,91%
01.11.01.01	87755	Sinapi-Jul/20	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 3Cm. Af_06/2014	m2	12,92	38,11	R\$ 492,38	R\$ 602,98	0,01%
01.11.01.02	17.01.060	CPOS-179	Regularização De Piso Com Nata De Cimento E Branco	m²	2.331,00	25,04	R\$ 58.368,24	R\$ 71.491,77	1,76%
01.11.01.03	18.06.062	CPOS-179	Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m²	490,65	41,80	R\$ 20.509,17	R\$ 25.116,37	0,62%
01.11.01.04	18.06.410	CPOS-179	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	m²	490,65	9,66	R\$ 4.739,68	R\$ 5.804,39	0,14%
01.11.01.05	18.08.032	CPOS-179	Revestimento Em Porcelanato Esmaltado Antiderrapante Para Área Externa E Ambiente Com Alto Tráfego, Grupo De Absorção Bia, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado	m²	398,97	103,47	R\$ 41.281,43	R\$ 50.557,48	1,24%
01.11.01.06	21.02.281	CPOS-179	Revestimento Vinílico Flexível Em Manta Homogênea, Espessura De 2 Mm, Com Impermeabilizante Acrílico	m²	1.454,30	202,95	R\$ 295.150,19	R\$ 361.466,27	8,88%
01.11.01.07	30.04.020	CPOS-179	Revestimento Em Borracha Sintética Colorida De 5 Mm, Para Sinalização Tátil De Alerta / Direcional - Colado	m²	59,00	139,62	R\$ 8.237,58	R\$ 10.088,41	0,25%
01.11.02		REVESTIMENTO DE SOLEIRAS	R\$ 5.124,63				R\$	6.276,35	0,15%
01.11.02.01	98689	Sinapi-Jul/20	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_06/2018	m	53,05	96,60	R\$ 5.124,63	R\$ 6.276,35	0,15%
01.11.03		REVESTIMENTO DE RODAPÉS	R\$ 49.294,41				R\$	60.367,51	1,48%
01.11.03.01	18.08.042	CPOS-179	Rodapé Em Porcelanato Esmaltado Antiderrapante Para Área Externa E Ambiente Com Alto Tráfego, Grupo De Absorção Bia, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado	m	242,77	21,62	R\$ 5.248,69	R\$ 6.428,55	0,16%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.11.03.02	18.06.063	CPOS-179	Rodapé Em Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirrugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m	59,86	11,47	R\$ 686,59	R\$ 841,03	0,02%
01.11.03.03	21.10.081	CPOS-179	Rodapé Hospitalar Flexível Em Pvc Para Piso Vinílico, Espessura De 2 Mm E Altura De 7,5 Cm, Com Impermeabilizante Acrílico	m	1.193,48	36,33	R\$ 43.359,13	R\$ 53.097,93	1,31%
01.12		PINTURAS		R\$		558.852,75		R\$ 684.449,24	16,82%
01.12.01		TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS		R\$		427.375,24		R\$ 523.403,85	12,86%
01.12.01.01	150136	Siurb (Edif)-Jan/20	Tinta Epóxi - Reboco Com Massa Base Epóxi	m2	2.986,35	128,32	R\$ 383.208,43	R\$ 469.304,90	11,53%
01.12.01.02	88487	Sinapi-Jul/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	1.311,96	10,43	R\$ 13.683,74	R\$ 16.753,73	0,41%
01.12.01.03	88483	Sinapi-Jul/20	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	1.311,96	3,23	R\$ 4.237,63	R\$ 5.195,36	0,13%
01.12.01.04	88486	Sinapi-Jul/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	1.989,20	11,83	R\$ 23.532,24	R\$ 28.823,51	0,71%
01.12.01.05	88482	Sinapi-Jul/20	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Teto, Uma Demão. Af_06/2014	m2	766,44	3,54	R\$ 2.713,20	R\$ 3.326,35	0,08%
01.12.02		ESTRUTURA METÁLICA E ESQUADRIAS		R\$		57.725,42		R\$ 70.699,66	1,74%
01.12.02.01	150310	Siurb (Edif)-Jan/20	Esmalte Sintético - Esquadrias E Peças De Serralheria	m2	441,90	47,81	R\$ 21.127,24	R\$ 25.873,25	0,64%
01.12.02.02	100721	Sinapi-Jul/20	Pintura Com Tinta Alquídica De Fundo (Tipo Zarcão) Pulverizada Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). Af_01/2020	m2	441,90	22,37	R\$ 9.885,30	R\$ 12.108,06	0,30%
01.12.02.03	33.12.011	CPOS-179	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m²	369,96	33,38	R\$ 12.349,26	R\$ 15.123,96	0,37%
01.12.02.04	73739/1	Sinapi-Jul/20	Pintura Esmalte Acetinado Em Madeira, Duas Demãos	m2	699,30	20,54	R\$ 14.363,62	R\$ 17.594,39	0,43%
01.12.03		PAREDE EXTERNA		R\$		73.752,09		R\$ 90.345,73	2,22%
01.12.03.01	95305	Sinapi-Jul/20	Textura Acrílica, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_09/2016	m2	2.357,05	13,82	R\$ 32.574,43	R\$ 39.904,86	0,98%
01.12.03.02	33.03.760	CPOS-179	Hidrorrepelente Incolor Para Fachada À Base De Silano-Siloxano Oligomérico Disperso Em Água	m²	2.357,05	17,47	R\$ 41.177,66	R\$ 50.440,87	1,24%
01.13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$		68.003,02		R\$ 83.270,26	2,05%
01.13.01		PISOS EXTERNOS		R\$		18.813,70		R\$ 23.041,33	0,57%
01.13.01.01	98504	Sinapi-Jul/20	Plantio De Grama Em Placas. Af_05/2018	m2	33,08	9,67	R\$ 319,88	R\$ 391,67	0,01%
01.13.01.02	92398	Sinapi-Jul/20	Execução De Pátio/Estacionamento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 8 Cm. Af_12/2015	m2	30,20	57,01	R\$ 1.721,70	R\$ 2.108,56	0,05%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.13.01.03	Composição 8		Recolocação De Piso Intertravado	M2	168,39	20,95	R\$ 3.527,77	R\$ 4.320,89	0,11%
01.13.01.04	17.20.050	CPOS-179	Friso Para Junta De Dilatação Em Revestimento De Granito Lavado Tipo Fulget	m	21,00	9,01	R\$ 189,21	R\$ 231,63	0,01%
01.13.01.05	17.20.060	CPOS-179	Revestimento Em Granito Lavado Tipo Fulget Uso Externo	m²	77,24	123,40	R\$ 9.531,42	R\$ 11.673,28	0,29%
01.13.01.06	17.20.040	CPOS-179	Revestimento Em Granito Lavado Tipo Fulget Uso Externo, Em Faixas Até 40 Cm	m	50,84	69,31	R\$ 3.523,72	R\$ 4.315,30	0,11%
01.13.02			FLOREIRAS E BANCOS	R\$ 8.488,43				R\$ 10.395,08	0,26%
01.13.02.01	94103	Sinapi-Jul/20	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m3	0,19	218,35	R\$ 41,49	R\$ 50,81	0,00%
01.13.02.02	92263	Sinapi-Jul/20	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_12/2015	m2	36,35	97,66	R\$ 3.549,94	R\$ 4.347,46	0,11%
01.13.02.03	02.04.002	FDE-Jul/20	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	102,00	8,74	R\$ 891,48	R\$ 1.091,40	0,03%
01.13.02.04	11.03.090	CPOS-179	Concreto Preparado No Local, Fck = 20 Mpa	m³	1,02	334,20	R\$ 340,88	R\$ 417,48	0,01%
01.13.02.05	98557	Sinapi-Jul/20	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos Af_06/2018	m2	38,06	28,99	R\$ 1.103,36	R\$ 1.351,13	0,03%
01.13.02.06	181201	Siurb (Edif)-Jan/20	lc.01 - Banco De Concreto Polido Com Pintura Em Poliuretano	m	12,00	213,44	R\$ 2.561,28	R\$ 3.136,80	0,08%
01.13.03			LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 40.700,89				R\$ 49.833,85	1,23%
01.13.03.01	55.01.020	CPOS-179	Limpeza Final Da Obra	m²	3.336,15	11,32	R\$ 37.765,22	R\$ 46.239,04	1,14%
01.13.03.02	55.01.140	CPOS-179	Limpeza De Superfície Com Hidrojateamento	m²	553,90	5,30	R\$ 2.935,67	R\$ 3.594,81	0,09%
01.14			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER	R\$ 267.157,52			R\$ 267.157,52	R\$ 327.187,82	8,04%
01.14.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER	R\$ 267.157,52				R\$ 327.187,82	8,04%
01.14.01.01	Composição 1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL (REFORMA)	GB	1,00	240.723,44	R\$ 240.723,44	R\$ 294.814,00	7,25%
01.14.01.02	Composição 9		LOCAÇÃO DE CONTAINER (REFORMA)	GB	1,00	26.434,08	R\$ 26.434,08	R\$ 32.373,82	0,80%
02			AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL	R\$ 381.040,56			R\$ 381.040,56	R\$ 466.660,34	11,47%
02.01			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO E SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 18.545,65			R\$ 18.545,65	R\$ 22.712,86	0,56%
02.01.01			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO	R\$ 939,75				R\$ 1.150,91	0,03%
02.01.01.01	98459	Sinapi-Jul/20	Tapume Com Telha Metálica. Af_05/2018	m2	12,98	72,40	R\$ 939,75	R\$ 1.150,91	0,03%
02.01.02			SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 17.605,90				R\$ 21.561,95	0,53%
02.01.02.01	01.17.071	CPOS-179	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	2,00	809,10	R\$ 1.618,20	R\$ 1.981,81	0,05%
02.01.02.02	01.17.111	CPOS-179	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	1,00	902,18	R\$ 902,18	R\$ 1.104,90	0,03%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.02.03	01.17.051	CPOS-179	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	4,00	1.885,69	R\$ 7.542,76	R\$ 9.237,62	0,23%	
02.01.02.04	01.17.051	CPOS-179	Projeto Executivo De Fundação Em Formato A1	un	4,00	1.885,69	R\$ 7.542,76	R\$ 9.237,62	0,23%	
02.02		DEMOLIÇÃO E RETIRADA		R\$		2.035,39		R\$ 2.492,74		0,06%
02.02.01		DEMOLIÇÃO		R\$		2.035,39		R\$ 2.492,74		0,06%
02.02.01.01	03.01.040	CPOS-179	Demolição Manual De Concreto Armado	m³	5,38	323,20	R\$ 1.738,82	R\$ 2.129,53	0,05%	
02.02.01.02	04.04.020	CPOS-179	Retirada De Revestimento Em Pedra, Granito Ou Mármore, Em Piso	m²	5,12	21,01	R\$ 107,57	R\$ 131,74	0,00%	
02.02.01.03	05.07.050	CPOS-179	Remoção De Entulho De Obra Com Caçamba Metálica - Material Volumoso E Misturado Por Alvenaria, Terra, Madeira, Papel, Plástico E Metal	m³	2,00	94,50	R\$ 189,00	R\$ 231,47	0,01%	
02.03		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		R\$		42.532,60		R\$ 52.089,67		1,28%
02.03.01		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		R\$		5.612,13		R\$ 6.873,17		0,17%
02.03.01.01	10401	Siurb (Edif)-Jan/20	Escavação Manual, Profundidade Igual Ou Inferior A 1,50M	m³	16,56	53,29	R\$ 882,48	R\$ 1.080,77	0,03%	
02.03.01.02	97082	Sinapi-Jul/20	Escavação Manual De Viga De Borda Para Radier. Af_09/2017	m³	11,58	59,29	R\$ 686,58	R\$ 840,85	0,02%	
02.03.01.03	97083	Sinapi-Jul/20	Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Com Compactador De Solos A Percussão. Af_09/2017	m²	68,38	3,03	R\$ 207,19	R\$ 253,75	0,01%	
02.03.01.04	95241	Sinapi-Jul/20	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	m²	68,38	21,07	R\$ 1.440,77	R\$ 1.764,51	0,04%	
02.03.01.05	100324	Sinapi-Jul/20	Lastro Com Material Granular (Pedra Britada N.1 E Pedra Britada N.2), Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De *10 Cm*. Af_07/2019	m³	6,84	92,38	R\$ 631,88	R\$ 773,86	0,02%	
02.03.01.06	06.11.040	CPOS-179	Reaterro Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m³	5,05	15,07	R\$ 76,10	R\$ 93,20	0,00%	
02.03.01.07	01.03.002	FDE-Jul/20	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m³	30,02	12,93	R\$ 388,16	R\$ 475,38	0,01%	
02.03.01.08	05.10.026	CPOS-179	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 20º Km	m³xkm	600,40	1,02	R\$ 612,41	R\$ 750,02	0,02%	
02.03.01.09	05.09.007	CPOS-179	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	30,02	22,87	R\$ 686,56	R\$ 840,83	0,02%	
02.03.02		FUNDAÇÃO		R\$		28.148,20		R\$ 34.473,10		0,85%
02.03.02.01	97086	Sinapi-Jul/20	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Radier, Em Madeira Serrada, 4 Utilizações. Af_09/2017	m²	33,70	98,15	R\$ 3.307,66	R\$ 4.050,89	0,10%	
02.03.02.02	97096	Sinapi-Jul/20	Concretagem De Radier, Piso Ou Laje Sobre Solo, Fck 30 Mpa, Para Espessura De 20 Cm - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_09/2017	m³	12,83	334,06	R\$ 4.285,99	R\$ 5.249,05	0,13%	
02.03.02.03	11.18.060	CPOS-179	Lona Plástica	m²	75,22	1,65	R\$ 124,11	R\$ 152,00	0,00%	
02.03.02.04	10.02.020	CPOS-179	Armadura Em Tela Soldada De Aço	kg	150,44	7,49	R\$ 1.126,80	R\$ 1.379,99	0,03%	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.03.02.05	10.01.040	CPOS-179	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	303,26	6,61	R\$ 2.004,55	R\$ 2.454,97	0,06%
02.03.02.06	50130	Siurb (Edif)-Jan/20	Cimento Impermeabilizante De Cristalização - Estrutura Enterrada	m2	25,27	58,22	R\$ 1.471,22	R\$ 1.801,80	0,04%
02.03.02.07	11.04.012	FDE-Jul/20	Isopor Para Suporte De Mastique	m	267,21	6,80	R\$ 1.817,03	R\$ 2.225,32	0,05%
02.03.02.08	11.04.012	FDE-Jul/20	Isopor Para Suporte De Mastique	m	102,60	6,80	R\$ 697,68	R\$ 854,45	0,02%
02.03.02.09	11.04.004	FDE-Jul/20	Juntas De Dilatacao/Mastique Elastico Ou Poliuretano	c3	53.442,00	0,18	R\$ 9.619,56	R\$ 11.781,08	0,29%
02.03.02.10	11.04.004	FDE-Jul/20	Juntas De Dilatacao/Mastique Elastico Ou Poliuretano	c3	20.520,00	0,18	R\$ 3.693,60	R\$ 4.523,55	0,11%
02.03.03			ESTRUTURA (LAJES)					R\$ 10.743,40	0,26%
					R\$ 8.772,27				
02.03.03.01	02.04.002	FDE-Jul/20	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	300,00	8,74	R\$ 2.622,00	R\$ 3.211,16	0,08%
02.03.03.02	94966	Sinapi-Jul/20	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m3	3,00	293,04	R\$ 879,12	R\$ 1.076,66	0,03%
02.03.03.03	13.05.110	CPOS-179	Pré-Laje Em Pannel Pré-Fabricado Trelçado, H= 12 Cm	m²	55,48	95,01	R\$ 5.271,15	R\$ 6.455,58	0,16%
02.04		ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS					R\$ 30.250,66	R\$ 37.047,98	0,91%
02.04.01		ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS					R\$ 30.250,66	R\$ 37.047,98	0,91%
02.04.01.01	14.30.410	CPOS-179	Divisória Em Placas De Gesso Acartonado, Resistência Ao Fogo 30 Minutos, Espessura 100/70Mm - 1Ru / 1Ru	m²	32,38	155,96	R\$ 5.049,98	R\$ 6.184,71	0,15%
02.04.01.02	14.30.070	CPOS-179	Divisória Sanitária Em Pannel Laminado Melamínico Estrutural Com Perfis Em Alumínio, Inclusive Ferragem Completa Para Vão De Porta	m²	21,85	477,40	R\$ 10.431,19	R\$ 12.775,08	0,31%
02.04.01.03	93199	Sinapi-Jul/20	Contraverga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Vãos De Mais De 1,5 M De Comprimento. Af_03/2016	m	7,90	25,93	R\$ 204,85	R\$ 250,88	0,01%
02.04.01.04	93191	Sinapi-Jul/20	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Janelas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	7,90	29,82	R\$ 235,58	R\$ 288,51	0,01%
02.04.01.05	93192	Sinapi-Jul/20	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Portas Com Até 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	61,80	31,08	R\$ 1.920,74	R\$ 2.352,33	0,06%
02.04.01.06	89475	Sinapi-Jul/20	Alvenaria De Blocos De Concreto Estrutural 14X19X39 Cm, (Espessura 14 Cm), Fbk = 4,5 Mpa, Para Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M², Com Vãos, Utilizando Colher De Pedreiro. Af_12/2014	m2	117,86	72,07	R\$ 8.494,17	R\$ 10.402,81	0,26%
02.04.01.07	32.20.020	CPOS-179	Aplicação de papel KRAFT (encontro entre laje e alvenaria)	m²	7,73	6,23	R\$ 48,16	R\$ 58,98	0,00%
02.04.01.08	89996	Sinapi-Jul/20	Armação Vertical De Alvenaria Estrutural; Diâmetro De 10,0 Mm. Af_01/2015	kg	111,00	6,97	R\$ 773,67	R\$ 947,51	0,02%
02.04.01.09	89998	Sinapi-Jul/20	Armação De Cinta De Alvenaria Estrutural; Diâmetro De 10,0 Mm. Af_01/2015	kg	106,00	6,45	R\$ 683,70	R\$ 837,33	0,02%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.04.01.10	90000	Sinapi-Jul/20	Armação De Verga E Contraverga De Alvenaria Estrutural; Diâmetro De 10,0 Mm. Af_01/2015	kg	98,00	8,30	R\$ 813,40	R\$ 996,17	0,02%
02.04.01.11	11.05.040	CPOS-179	Argamassa Graute	m³	6,00	265,87	R\$ 1.595,22	R\$ 1.953,67	0,05%
02.05			ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS				R\$ 1.670,07	R\$ 2.045,33	0,05%
02.05.01			PORTAS / BATES / FERRAGENS				R\$ 1.670,07	R\$ 2.045,33	0,05%
02.05.01.01	90797	Sinapi-Jul/20	Kit De Porta-Pronta De Madeira Em Acabamento Melamínico Branco, Folha Leve Ou Média, E Batente Metálico, 90X210Cm, Exclusive Fechadura, Fixação Com Argamassa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	3,00	556,69	R\$ 1.670,07	R\$ 2.045,33	0,05%
02.06			ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS				R\$ 10.454,85	R\$ 12.804,05	0,31%
02.06.01			ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$ 8.970,45	R\$ 10.986,11	0,27%
02.06.01.01	100702	Sinapi-Jul/20	Porta De Correr De Alumínio, Com Duas Folhas Para Vidro, Incluso Vidro Liso Incolor, Fechadura E Puxador, Sem Alizar. Af_12/2019	m²	6,30	306,17	R\$ 1.928,87	R\$ 2.362,29	0,06%
02.06.01.02	25.01.490	CPOS-179	Caixilho Em Alumínio Com Pintura Eletrostática, Maxim-Ar, Sob Medida - Branco	m²	7,28	591,40	R\$ 4.305,39	R\$ 5.272,81	0,13%
02.06.01.03	24.01.190	CPOS-179	Caixilho Fixo Em Tela De Aço Galvanizado Tipo Ondulada Com Malha De 1/2", Fio 12, Com Requadro Em Cantoneira De Aço Carbono, Sob Medida	m²	5,40	340,78	R\$ 1.840,21	R\$ 2.253,71	0,06%
02.06.01.04	72122	Sinapi-Jul/20	Vidro Fantasia Tipo Canelado, Espessura 4Mm	m²	5,40	118,31	R\$ 638,87	R\$ 782,42	0,02%
02.06.01.05	72117	Sinapi-Jul/20	Vidro Liso Comum Transparente, Espessura 4Mm	m²	1,88	136,76	R\$ 257,11	R\$ 314,88	0,01%
02.06.02			COMPONENTES ESPECIAIS				R\$ 1.028,00	R\$ 1.258,99	0,03%
02.06.02.01	32.06.231	CPOS-179	Película De Controle Solar Refletiva Na Cor Prata, Para Aplicação Em Vidros	m²	1,88	81,13	R\$ 152,52	R\$ 186,79	0,00%
02.06.02.02	24.03.200	CPOS-179	Tela De Proteção Tipo Mosquiteira Em Aço Galvanizado, Com Requadro Em Perfis De Ferro	m²	1,88	465,68	R\$ 875,48	R\$ 1.072,20	0,03%
02.06.03			OUTROS ELEMENTOS				R\$ 456,40	R\$ 558,95	0,01%
02.06.03.01	27.04.051	CPOS-179	Faixa Em Vinil Para Proteção De Paredes, Com Amortecimento À Alto Impacto, Altura De 400 Mm	m	5,00	91,28	R\$ 456,40	R\$ 558,95	0,01%
02.07			COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 112.916,70	R\$ 138.289,09	3,40%
02.07.01			COBERTURA E COMPONENTES				R\$ 89.115,85	R\$ 109.140,18	2,68%
02.07.01.01	100327	Sinapi-Jul/20	Rufo Externo/Interno Em Chapa De Aço Galvanizado Número 26, Corte De 33 Cm, Incluso Lçamento. Af_07/2019	m	42,11	40,54	R\$ 1.707,14	R\$ 2.090,73	0,05%
02.07.01.02	15.03.030	CPOS-179	Fornecimento E Montagem De Estrutura Em Aço Astm-A36, Sem Pintura	kg	2.914,07	14,34	R\$ 41.787,76	R\$ 51.177,47	1,26%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.07.01.03	16.13.130	CPOS-179	Telhamento Em Chapa De Aço Com Pintura Poliéster, Tipo Sanduiche, Espessura De 0,50 Mm, Com Poliestireno Expandido	m²	176,81	116,55	R\$ 20.607,21	R\$ 25.237,65	0,62%
02.07.01.04	16.32.120	CPOS-179	Cobertura Plana Em Chapa De Policarbonato Alveolar De 10 Mm	m²	114,60	218,27	R\$ 25.013,74	R\$ 30.634,33	0,75%
02.07.02			IMPERMEABILIZAÇÃO		R\$ 23.800,85			R\$ 29.148,91	0,72%
02.07.02.01	11.02.066	FDE-Jul/20	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	74,45	27,05	R\$ 2.013,87	R\$ 2.466,39	0,06%
02.07.02.02	98546	Sinapi-Jul/20	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Uma Camada, Inclusive Aplicação De Primer Asfáltico, E=3Mm. Af_06/2018	m2	74,45	77,25	R\$ 5.751,26	R\$ 7.043,57	0,17%
02.07.02.03	11.18.060	CPOS-179	Lona Plástica	m²	55,49	1,65	R\$ 91,56	R\$ 112,13	0,00%
02.07.02.04	50373	Siurb (Edif)-Jan/20	Isolamento Térmico Com Poliestireno Expandido - Espessura 50Mm	m2	55,49	27,14	R\$ 1.506,00	R\$ 1.844,40	0,05%
02.07.02.05	87765	Sinapi-Jul/20	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 4Cm. Af_06/2014	m2	55,49	42,64	R\$ 2.366,09	R\$ 2.897,75	0,07%
02.07.02.06	88630	Sinapi-Jul/20	Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia Média), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2014	m3	18,95	273,02	R\$ 5.173,73	R\$ 6.336,27	0,16%
02.07.02.07	32.06.120	CPOS-179	Argila Expandida	m³	16,72	412,58	R\$ 6.898,34	R\$ 8.448,40	0,21%
02.08			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		R\$ 15.389,77			R\$ 18.847,83	0,46%
02.08.01			SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA		R\$ 2.268,80			R\$ 2.778,59	0,07%
02.08.01.01	46.01.010	CPOS-179	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 20 Mm, (1/2"), Inclusive Conexões	m	25,00	23,26	R\$ 581,50	R\$ 712,16	0,02%
02.08.01.02	46.01.020	CPOS-179	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4"), Inclusive Conexões	m	60,00	24,05	R\$ 1.443,00	R\$ 1.767,24	0,04%
02.08.01.03	47.01.130	CPOS-179	Registro De Pressão Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4"	un	2,00	66,03	R\$ 132,06	R\$ 161,73	0,00%
02.08.01.04	47.01.020	CPOS-179	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4"	un	2,00	56,12	R\$ 112,24	R\$ 137,46	0,00%
02.08.02			SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO		R\$ 1.293,80			R\$ 1.584,51	0,04%
02.08.02.01	91793	Sinapi-Jul/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	m	2,00	73,57	R\$ 147,14	R\$ 180,20	0,00%
02.08.02.02	89713	Sinapi-Jul/20	Tubo Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	m	5,00	38,01	R\$ 190,05	R\$ 232,75	0,01%
02.08.02.03	46.05.020	CPOS-179	Tubo Pvc Rígido, Tipo Coletor Esgoto, Junta Elástica, Dn= 100 Mm, Inclusive Conexões	m	6,00	29,80	R\$ 178,80	R\$ 218,98	0,01%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.08.02.04	49.01.016	CPOS-179	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 100 X 100 X 50 Mm, Com Grelha	un	4,00	60,74	R\$ 242,96	R\$ 297,55	0,01%
02.08.02.05	16.08.028	FDE-Jul/20	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	1,00	534,85	R\$ 534,85	R\$ 655,03	0,02%
02.08.03			SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 6.831,67	0,17%
			R\$ 5.578,24						
02.08.03.01	91790	Sinapi-Jul/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 100 Mm (Instalado Em Ramal De Encaminhamento, Ou Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	104,00	52,83	R\$ 5.494,32	R\$ 6.728,89	0,17%
02.08.03.02	101227	Sinapi-Jul/20	Escavação Vertical A Céu Aberto, Em Obras De Edificação, Incluindo Carga, Descarga E Transporte, Em Solo De 1ª Categoria Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba: 1,2 M³ / 155 Hp), Frota De 6 Caminhões Basculantes De 18 M³, Dmt De 3 Km E Velocidade Média 20Km/H. Af_05/2020	m3	8,00	10,49	R\$ 83,92	R\$ 102,78	0,00%
02.08.04			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 7.653,06	0,19%
			R\$ 6.248,93						
02.08.04.01	86932	Sinapi-Jul/20	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca - Padrão Médio, Incluso Engate Flexível Em Metal Cromado, 1/2 X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	3,00	392,12	R\$ 1.176,36	R\$ 1.440,69	0,04%
02.08.04.02	44.20.280	CPOS-179	Tampa De Plástico Para Bacia Sanitária	un	3,00	32,52	R\$ 97,56	R\$ 119,48	0,00%
02.08.04.03	08.16.025	FDE-Jul/20	Mictório De Louca Sifonado/Auto Aspirante Branco	un	2,00	456,50	R\$ 913,00	R\$ 1.118,15	0,03%
02.08.04.04	Composição 7		Lavatório Louça Branca Com Coluna, 45 X 55Cm Ou Equivalente, Padrão Médio, Incluso Sifão Tipo Garrafa, Válvula E Engate Flexível De 40Cm Em Metal Cromado, Sem Torneira, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação.	UN	3,00	456,69	R\$ 1.370,07	R\$ 1.677,92	0,04%
02.08.04.05	44.03.510	CPOS-179	Torneira De Parede Antivandalismo, Dn= 3/4"	un	3,00	326,17	R\$ 978,51	R\$ 1.198,38	0,03%
02.08.04.06	43.02.080	CPOS-179	Chuveiro Elétrico De 6.500W / 220V Com Resistência Blindada	un	2,00	390,36	R\$ 780,72	R\$ 956,15	0,02%
02.08.04.07	74125/2	Sinapi-Jul/20	Espelho Cristal Espessura 4Mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6Mm Plastificado Colado	m2	0,60	441,74	R\$ 265,04	R\$ 324,59	0,01%
02.08.04.08	44.03.180	CPOS-179	Dispenser Toalheiro Em Abs, Para Folhas	un	3,00	42,11	R\$ 126,33	R\$ 154,72	0,00%
02.08.04.09	44.03.050	CPOS-179	Dispenser Papel Higiênico Em Abs Para Rolão 300 / 600 M, Com Visor	un	3,00	54,89	R\$ 164,67	R\$ 201,67	0,00%
02.08.04.10	44.03.130	CPOS-179	Saboneteira Tipo Dispenser, Para Refil De 800 Ml	un	3,00	28,73	R\$ 86,19	R\$ 105,56	0,00%
02.08.04.11	44.03.090	CPOS-179	Cabide Cromado Para Banheiro	un	4,00	35,98	R\$ 143,92	R\$ 176,26	0,00%
02.08.04.12	44.20.150	CPOS-179	Acabamento Cromado Para Registro	un	4,00	36,64	R\$ 146,56	R\$ 179,49	0,00%
02.09			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 9.561,72	R\$ 11.710,24	0,29%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.09.01			SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL	R\$ 9.561,72				R\$ 11.710,24	0,29%	
02.09.01.01	74130/1	Sinapi-Jul/20	Disjuntor Termomagnético Monopolar Padrão Nema (Americano) 10 A 30A 240V, Fornecimento E Instalação	un	4,00	12,10	R\$ 48,40	R\$ 59,28	0,00%	
02.09.01.02	74130/2	Sinapi-Jul/20	Disjuntor Termomagnético Monopolar Padrão Nema (Americano) 35 A 50A 240V, Fornecimento E Instalação	un	2,00	18,09	R\$ 36,18	R\$ 44,31	0,00%	
02.09.01.03	38.04.040	CPOS-179	Eletroduto Galvanizado, Médio De 3/4' - Com Acessórios	m	200,00	29,84	R\$ 5.968,00	R\$ 7.309,01	0,18%	
02.09.01.04	91925	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	200,00	2,58	R\$ 516,00	R\$ 631,95	0,02%	
02.09.01.05	91927	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	200,00	3,43	R\$ 686,00	R\$ 840,14	0,02%	
02.09.01.06	91929	Sinapi-Jul/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	200,00	4,78	R\$ 956,00	R\$ 1.170,81	0,03%	
02.09.01.07	91953	Sinapi-Jul/20	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	3,00	23,07	R\$ 69,21	R\$ 84,76	0,00%	
02.09.01.08	91955	Sinapi-Jul/20	Interruptor Paralelo (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	2,00	28,64	R\$ 57,28	R\$ 70,15	0,00%	
02.09.01.09	91996	Sinapi-Jul/20	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	5,00	27,69	R\$ 138,45	R\$ 169,56	0,00%	
02.09.01.10	90953.	Siurb (Edif)-Jan/20	Luminária Comercial De Embutir Com Difusor Transparente Ou Fosco Para 2 Lâmpadas Tubulares De Led 18/20W - Completa	un	5,00	217,24	R\$ 1.086,20	R\$ 1.330,27	0,03%	
02.10 REVESTIMENTO DE TETO				R\$ 5.029,48				R\$ 6.159,61		0,15%
02.10.01 REVESTIMENTO DE TETO			R\$ 5.029,48			R\$ 6.159,61			0,15%	
02.10.01.01	96114	Sinapi-Jul/20	Forno Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m2	46,89	58,23	R\$ 2.730,40	R\$ 3.343,92	0,08%	
02.10.01.02	96123	Sinapi-Jul/20	Acabamentos Para Forno (Moldura Em Drywall, Com Largura De 15 Cm). Af_05/2017_P	m	55,96	24,15	R\$ 1.351,43	R\$ 1.655,10	0,04%	
02.10.01.03	88494	Sinapi-Jul/20	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Teto, Uma Demão. Af_06/2014	m2	46,89	20,21	R\$ 947,65	R\$ 1.160,59	0,03%	
02.11 REVESTIMENTO DE PAREDE				R\$ 54.759,27				R\$ 67.063,68		1,65%
02.11.01 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS			R\$ 9.522,66			R\$ 11.662,40			0,29%	
02.11.01.01	87879	Sinapi-Jul/20	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	125,23	3,15	R\$ 394,47	R\$ 483,11	0,01%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.11.01.02	87535	Sinapi-Jul/20	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Maior Que 10M2, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	74,50	22,52	R\$ 1.677,74	R\$ 2.054,73	0,05%
02.11.01.03	87529	Sinapi-Jul/20	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	50,73	27,24	R\$ 1.381,89	R\$ 1.692,40	0,04%
02.11.01.04	88495	Sinapi-Jul/20	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	15,83	10,65	R\$ 168,59	R\$ 206,47	0,01%
02.11.01.05	88497	Sinapi-Jul/20	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	50,73	14,57	R\$ 739,14	R\$ 905,22	0,02%
02.11.01.06	87265	Sinapi-Jul/20	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m2	106,19	48,60	R\$ 5.160,83	R\$ 6.320,47	0,16%
02.11.02								R\$ 7.794,51	0,19%
				REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
					R\$ 6.364,42				
02.11.02.01	87905	Sinapi-Jul/20	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	117,23	7,60	R\$ 890,95	R\$ 1.091,15	0,03%
02.11.02.02	87775	Sinapi-Jul/20	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos De Fachada Com Presença De Vãos, Espessura De 25 Mm. Af_06/2014	m2	117,23	46,69	R\$ 5.473,47	R\$ 6.703,36	0,16%
02.11.03								R\$ 47.606,77	1,17%
				REVESTIMENTOS ESPECIAIS					
					R\$ 38.872,19				
02.11.03.01	15.03.030	CPOS-179	Fornecimento E Montagem De Estrutura Em Aço Astm-A36, Sem Pintura	kg	651,30	14,34	R\$ 9.339,64	R\$ 11.438,26	0,28%
02.11.03.02	21.03.151	CPOS-179	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em PvdF	m²	65,13	453,44	R\$ 29.532,55	R\$ 36.168,51	0,89%
02.12				PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS			R\$ 6.558,67	R\$ 8.032,39	0,20%
02.12.01				REVESTIMENTO DE PISOS				R\$ 7.067,64	0,17%
					R\$ 5.770,92				
02.12.01.01	87755	Sinapi-Jul/20	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 3Cm. Af_06/2014	m2	36,43	38,11	R\$ 1.388,35	R\$ 1.700,31	0,04%
02.12.01.02	17.01.060	CPOS-179	Regularização De Piso Com Nata De Cimento E Bianco	m²	11,00	25,04	R\$ 275,44	R\$ 337,33	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.12.01.03	18.06.062	CPOS-179	Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirrugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m²	36,43	41,80	R\$ 1.522,77	R\$ 1.864,94	0,05%
02.12.01.04	18.06.410	CPOS-179	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	m²	36,43	9,66	R\$ 351,91	R\$ 430,98	0,01%
02.12.01.05	21.02.281	CPOS-179	Revestimento Vinílico Flexível Em Manta Homogênea, Espessura De 2 Mm, Com Impermeabilizante Acrílico	m²	11,00	202,95	R\$ 2.232,45	R\$ 2.734,08	0,07%
02.12.02			REVESTIMENTO DE SOLEIRAS					R\$ 326,53	0,01%
02.12.02.01	98689	Sinapi-Jul/20	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_06/2018	m	2,76	96,60	R\$ 266,62	R\$ 326,53	0,01%
02.12.03			REVESTIMENTO DE RODAPÉS					R\$ 638,22	0,02%
02.12.03.01	18.06.063	CPOS-179	Rodapé Em Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirrugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m	13,95	11,47	R\$ 160,01	R\$ 195,96	0,00%
02.12.03.02	21.10.081	CPOS-179	Rodapé Hospitalar Flexível Em Pvc Para Piso Vinílico, Espessura De 2 Mm E Altura De 7,5 Cm, Com Impermeabilizante Acrílico	m	9,94	36,33	R\$ 361,12	R\$ 442,26	0,01%
02.13			PINTURAS				R\$ 15.926,30	R\$ 19.504,94	0,48%
02.13.01			TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS					R\$ 3.981,50	0,10%
02.13.01.01	150136	Siurb (Edif)-Jan/20	Tinta Epóxi - Reboco Com Massa Base Epóxi	m2	20,25	128,32	R\$ 2.598,48	R\$ 3.182,36	0,08%
02.13.01.02	88487	Sinapi-Jul/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	7,16	10,43	R\$ 74,68	R\$ 91,46	0,00%
02.13.01.03	88483	Sinapi-Jul/20	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	7,16	3,23	R\$ 23,13	R\$ 28,33	0,00%
02.13.01.04	88486	Sinapi-Jul/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	46,89	11,83	R\$ 554,71	R\$ 679,35	0,02%
02.13.02			ESTRUTURA METÁLICA E ESQUADRIAS					R\$ 11.031,08	0,27%
02.13.02.01	150310	Siurb (Edif)-Jan/20	Esmalte Sintético - Esquadrias E Peças De Serralheria	m2	5,40	47,81	R\$ 258,17	R\$ 316,18	0,01%
02.13.02.02	100721	Sinapi-Jul/20	Pintura Com Tinta Alquídica De Fundo (Tipo Zarcão) Pulverizada Sobre Superfícies Metálicas (Exeto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). Af_01/2020	m2	5,40	22,37	R\$ 120,80	R\$ 147,94	0,00%
02.13.02.03	33.07.140	CPOS-179	Pintura Com Esmalte Alquídico Em Estrutura Metálica	kg	3.565,37	2,42	R\$ 8.628,20	R\$ 10.566,96	0,26%
02.13.03			PAREDE EXTERNA					R\$ 4.492,36	0,11%
02.13.03.01	95305	Sinapi-Jul/20	Textura Acrílica, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_09/2016	m2	117,23	13,82	R\$ 1.620,12	R\$ 1.984,16	0,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.13.03.02	33.03.760	CPOS-179	Hidrorepelente Incolor Para Fachada À Base De Silano-Siloxano Oligomérico Disperso Em Água	m ²	117,23	17,47	R\$ 2.048,01	R\$ 2.508,20	0,06%
02.14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$	1.170,99			R\$ 1.434,11	0,04%
02.14.01			PISOS EXTERNOS	R\$ 542,96				R\$ 664,96	0,02%
02.14.01.01	17.20.060	CPOS-179	Revestimento Em Granito Lavado Tipo Fulget Uso Externo	m ²	4,40	123,40	R\$ 542,96	R\$ 664,96	0,02%
02.14.02			LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 628,03				R\$ 769,15	0,02%
02.14.02.01	55.01.020	CPOS-179	Limpeza Final Da Obra	m ²	55,48	11,32	R\$ 628,03	R\$ 769,15	0,02%
02.15 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER				R\$	54.238,44			R\$ 66.425,82	1,63%
02.15.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER	R\$ 54.238,44				R\$ 66.425,82	1,63%
02.15.01.01	Composição 10		ADMINISTRAÇÃO LOCAL (AMPLIAÇÃO)	GB	1,00	50.195,58	R\$ 50.195,58	R\$ 61.474,53	1,51%
02.15.01.02	Composição 9		LOCAÇÃO DE CONTAINER (AMPLIAÇÃO)	GB	1,00	4.042,86	R\$ 4.042,86	R\$ 4.951,29	0,12%
TOTAL GERAL					1,2247		3.322.374,27	4.068.897,36	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

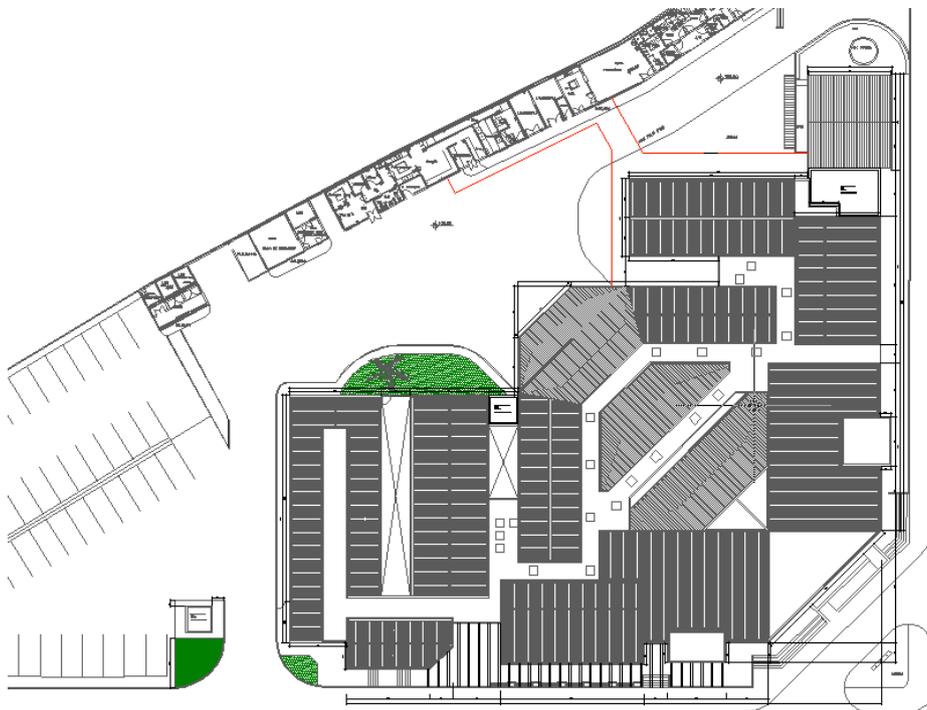
ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a ampliação do Pronto Socorro (P.S.) Central.

- **Croqui de Implantação**



2. LOCAL: **Rua José Michelotti , 300 – Cidade Saúde – Centro – Itapevi/SP.**

CEP.: 06693-005

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para reforma do P.S. Central tem como intuito reformar a área física de atendimento, proporcionando uma melhor estrutura e aumentar as condições de trabalho dos funcionários.

O P.S Central foi inaugurado no ano de 2008 com efetivo funcionamento em 2009 e deste então vem prestando serviço a esta municipalidade. Com o decorrer dos anos é natural que com o crescimento de cidade a demanda de atendimentos nas unidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

saúde aumentem e por tal motivo surgiu a necessidade de ampliar o espaço de atendimento para garantir assim melhor conforto tanto para paciente como para o funcionário.

Atualmente o P.S. Central atende 800 a 1000 pessoa por dia.

4. AMBIENTES DO PROJETO

PS Central - Ambientes	Áreas (m²)
Espera Geral	103,06
Recepção	67,29
Triagem	8,19
A. Social	8,19
Espera Medicação	99,59
Fraldário	2,80
W.C. Masculino 02	4,85
W.C. Feminino 02	4,63
PNE 01	3,70
W.C Masculino 03	8,27
W.C. Feminino 03	8,27
A.C 02	1,87
A.C 03	1,87
Inalação	39,48
Medicação	47,91
Posto de Enfermagem 02	6,44
Intramuscular	14,05
W.C. Intramuscular	3,83
ECG	7,61
Expurgo 01	4,74
Farmácia Satélite	8,81
Utilidades	5,85
W.C. Farmácia 01	2,65
W.C. Farmácia 02	2,65
Hall Farmácia Satélite	3,65
Posto de Enfermagem 01	6,47
Depósito 01	5,82
Prontuário	6,16
Isolamento Emergência	11,38
Conforto Enfermagem	17,05
W.C 01 Conforto Enfer.	1,78
W.C 02 Conforto Enfer.	1,78
Copa Conforto Enfer.	11,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Hall Conforto Enfer.	1,83
Enfermagem 01	21,33
W.C Enferm. 01	5,34
Enfermagem 02	21,04
W.C Enferm. 02	5,34
Enfermagem 03	20,94
W.C Enferm. 03	5,34
Enfermagem 04	20,97
W.C Enferm. 04	5,34
Isolamento 01	9,20
W.C Isolamento 01	5,37
A-C Isolamento 01	5,35
Sala amarela	80,20
Sala vermelha	40,98
Posto de enfermagem 04	7,96
W.C 07	3,69
W.C 08	3,61
W.C 04	3,40
W.C Consultório GO	3,40
Consultório GO	7,31
Consultório Clinico 03	7,31
Consultório Clinico 02	7,33
Consultório Clinico 01	7,79
Consultório Clinico 04	9,74
Consultório Dentista	9,62
Consultório Clinico 05	8,42
Consultório Ortopedista	8,42
Gesso	27,29
W.C Ultrassom	3,82
Estoque Laboratório	4,41
Laboratório	21,49
Ultrassom	10,71
Rouparia	5,54
Apoio Raio-x	6,47
C.E	5,84
Raio-x	19,85
Comando	1,97
W.C Raio-x	1,83
EXPURGO 03	2,79
DML 02	2,78
W.C lavagem	2,87
Sala de Lavagem	6,90
Expurgo 02	6,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Sutura e Pequenas Cirurgias	18,08
Parto de emergência	18,08
Observação azul	70,78
Posto de Enfermagem 04	7,63
Posto de Medicação	8,85
Utilidades 02	2,21
W.C 01 Posto de Prescrição	2,22
W.C 02 Posto de Prescrição	2,22
W.C Observação	4,58
Guarda temp. cadáveres	7,33
DML 03	1,20
W.C 05	2,05
W.C 06	2,15
Lixo 01	1,28
Lixo 02	0,80
Posto	4,27
DML 01	10,55
Observação Nova	102,61
W.C observação nova	5,15
Posto de Enfermagem 03	7,57
Posto de Prescrição 02	6,30
Farmácia 01	9,83
Depósito 01 farmácia 01	3,34
Depósito 02 Farmácia 01	4,15
Administração Solução	17,18
W.C Fem. Solução	8,57
W.C Masc. Solução	12,01
Deposito Solução	3,75
Espera Gesso / Radiografia	41,77
Espera para Medicação	82,89
Conforto Médico Masculino	16,02
W.C 01 Conforto medico	1,78
W.C 02 Conforto medico	1,78
Copa conforto medico	4,07
Conforto Médico Feminino	20,95
W.C Conforto Medico Fem.	5,34
W.C Conforto medico misto	5,33
Conforto Medico misto	21,01
Isolamento Psiquiátrico	10,93
W.C Isolamento Psiquiátrico	5,00
Deposito 01 farm. 02	4,68
Farmácia 02	16,83
W.C farm. 02	3,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Deposito 02	5,49
W.C 01 Mezanino	2,59
W.C 02 Mezanino	2,62
A.C W.C 01 Mezanino	1,46
A.C W.C 02 Mezanino	1,47
W.C 03 Mezanino	3,40
W.C 04 Mezanino	3,50
Rack Mezanino	7,43
Hall Mezanino	53,14
Coordenação Médica Mezanino	9,71
Regulação Mezanino	8,32
Reunião	15,08
Diretoria	8,85
Secretaria	12,06
W.C Secretária	5,24

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.1 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes: Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes: Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados: Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras;
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra com anuência do fiscal de obras da instituição;
- As substituições de materiais especificados por outros equivalentes deverão possuir a mesma, equivalência nos itens de qualidade, resistência e aspecto. Essa substituição só deverá ocorrer se por autorizado pelo fiscal municipal da obra.

5.2 FASES DE OBRAS

a) Projeto, materiais, equipamentos e critérios de analogia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra e anuência do fiscal de obras da instituição;

b) Placas de identificação da obra

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra

c) Madeira utilizada durante a obra

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

d) Locação da obra

Locação da obra: execução de gabarito

A empresa contratada responsável pela construção da unidade deverá obedecer a implantação fornecida pela instituição.

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A empresa contratada responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

- i. Locação da obra;
- ii. Locação de elementos estruturais;
- iii. Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
- iv. Implantação de marcos topográficos;
- v. Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
- vi. Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
- vii. Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
- viii. Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

5.3 MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m (dois metros). Para fins desse serviço, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

b) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm (dez centímetros) acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

c) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

5.4 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

5.4.1 GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização escrita do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

5.4.2 FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m (dois metros), principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 (três) dias;
- Faces inferiores: 14 (catorze) dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores sem escoramentos: 21 (vinte e um) dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

5.4.3 ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 (trinta) dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

5.4.4 CONCRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm (cinco milímetros) ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

5.4.5 ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

5.4.6 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 (vinte e oito) dias (f_{ck28});
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (f_{ck}) estabelecida no projeto.

5.4.7 CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ (vinte metros cúbicos) de concreto, corresponderá no máximo a 200m² (duzentos metros quadrados) de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 (duas) semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³ (cinquenta metros cúbicos), mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

5.4.8 TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 (três) vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes (duas vezes e meia) o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas (uma hora e meia), contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

5.4.9 LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m (dois metros) para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m (dois metros), com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm (cinco a dez centímetros) de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

5.4.10 ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm (vinte centímetros) de altura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 (seis a dez) vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes (uma vez e meia) o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm (cem milímetros), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45° (quarenta e cinco graus), sendo retirada lentamente para evitar fôrmação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

5.4.11 JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então fôrmada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a fôrmação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

5.4.12 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 (sete) dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38(trinta e oito) e 66 (sessenta e seis)°C, pelo período de aproximadamente 72 (setenta e duas) horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de anagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

5.4.13 □ LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante à do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5.5 IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicada tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

5.6 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias de edificação deverão seguir as especificações da planilha orçamentária e deverão possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados;
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior à da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm (cinco milímetros), ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm (quinze por quinze milímetros) – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm (três a quatro milímetros) entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 (quinze) dias das paredes executadas.

5.7 ALVENARIA DRYWALL

Serão instaladas paredes com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno 1 RU / 1 RU (14.30.410 CPOS) conforme especificado em projeto arquitetônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A parede em dry-wall é composta de painéis de gesso acartonado resistente a umidade, devidamente aparafusados de cada lado, em perfis metálicos em aço galvanizado nos respectivos ambientes:

- WC Feminino
- WC Masculino
- Fraldário
- W.C PNE
- Triagem
- Ass. Social
- Depósito

A CONTRATADA deve prever furações para permitir a instalação de dutos dos sistemas elétrico, telefonia e dados e outros sistemas, assim como a fixação embutida de tomadas e interruptores, nos locais indicados nos projetos de elétrica e de luminotécnica. A CONTRATADA deve fornecer todo o material necessário tais como: painéis, guias, montantes, parafusos, cola, massa de rejunte, fitas.

5.8 VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm (sessenta centímetros)).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm (trinta centímetros) ou 1,5 vezes (uma vez e meia) a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), a verga deverá ser calculada como viga.

5.9 CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm (meio centímetros) de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

5.10 REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 (vinte e quatro) horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm (dois centímetros), no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

5.11 LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 cm (oito centímetros) de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350kg (trezentos e cinquenta quilos) de cimento por m³ (metros cúbicos) de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 (duzentos e cinquenta) Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apilado com maço de 30 kg (trinta quilos) e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 (oito) dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% (hum por cento) no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

5.12 JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

- A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;
- Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;
- Colocar fita crepe nas extremidades da junta;
- As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm (meio por um centímetros) ou até 1,0 x 1,0cm (hum por hum centímetros);
- Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;
- O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;
- Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;
- Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° (quarenta graus) em fôrma de compressão.
- O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

5.13 ACABAMENTOS INTERNOS

5.13.1 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

5.12.1.1. WCs / ANTE-CAMARA / DML / EXPURGO

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm (vinte por vinte centímetros) (ou conforme planilha orçamentária), tipo esmaltada, brilhante, junta de 1mm (hum milímetros), espessura 8,2mm (oito vírgula dois milímetros), assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas serão utilizadas três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm (vinte por vinte centímetros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4% (quatro por cento)) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm (dois milímetros).

Decorridos 72 (setenta e duas) horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 (três) metros de comprimento, com 1 mm (hum milímetro) de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

5.13.2 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PISOS INTERNOS

5.13.2.1 WCs / DML / Depósito / Expurgo

Utilizado em todos os ambientes acima descritos a placa cerâmica esmaltada PEI-5 para áreas internas, com textura semirugosa, dimensões e cor conforme projeto arquitetônico, com absorção de água inferior à 0,5% (meio milímetros), resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4 (zero virgula quatro), antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4% (quatro por cento)) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm (hum milímetro e meio);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 (catorze) dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 (setenta e duas) horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2mm (dois milímetros), observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de 3 (três) dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

5.13.2.2 RODAPÉ CERÂMICA ESMALTADA PEI-5

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (dez centímetros) (ver detalhe).

5.13.2.3 Recepção / Espera atendimento médico

Utilizado em todos os ambientes o piso porcelanato, conforme projeto arquitetônico e Planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Deverão ser PEI 5, com absorção de água inferior à 0,5% (meio por cento), resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4 (zero virgula quatro), antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4% (quatro por cento) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm (hum milímetro e meio);

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 (catorze) dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 (setenta e duas) horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2mm (dois milímetros), observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de 3 (três) dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

5.13.2.4 RODAPÉ PORCELANATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os rodapés serão confeccionados com piso porcelanato descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (dez centímetros).

5.13.2.5 Raio-X / Comando / Apoio Raio-X / Observação Nova

Receberão revestimento vinílico em manta heterogênea com espessura de 2 mm (dois milímetros), com impermeabilização acrílica. As mantas devem ser aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície – conforme descrição no caderno de encargos – e a camada de massa após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé, especificada pelo fabricante do piso.

Deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente entre outras:

- ABNT NBR 7374, Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 7375, Placa vinílica para revestimento de piso e parede - Verificação da estabilidade da cor sob ação da luz do dia;
- ABNT NBR 14851-1, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos;
- ABNT NBR 14851, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção;
- ABNT NBR 14917-1, Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classes.

Deverão ainda ser observadas as seguintes características:

- a) Dimensões de 2 x 20 m (dois por vinte metros) e espessura de 2 mm (dois milímetros);
- b) Classificação de uso 23/34/43 (conforme EN 685 / ISO 10874);
- c) Classe III A conforme NBR 8660 e IT10 para Energia Radiante;
- d) Absorção acústica de 3 (três) db (norma ASTM E989-06);
- e) Acabamento de PUR Top (Poliuretano Reforçado) em sua superfície;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

f) Juntas soldadas a quente com cordão de solda;

g) Resistência à abrasão Classe T (conforme EN 660-2).

h) Cor a definir juntamente a diretoria de obras

5.1.1.1 RODAPÉ VINILICO

Os rodapés serão confeccionados com revestimento vinílico em manta heterogênea com espessura de 2mm, com impermeabilização acrílica.

Será executado com a própria manta com altura de 10 cm (dez centímetros) e deverá ainda ser boleado como preconiza a Vigilância Sanitária.

5.13.3 PINTURA

Deverá ser executado conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Os barrados deverão ser executados com h=2,10m (dois metros e dez centímetros) com tinta epóxi na cor branca;

A parte superior ao barrado até o forro será executado com tinta látex PVA na cor branca;

O forro executado com tinta látex PVA na cor branca;

- **Pintura Epóxi**

As superfícies a serem pintadas deverão ser limpas e secas, isentas de poeiras, cal e umidade. Após o procedimento de limpeza das superfícies, deverá ser aplicada uma demão de fundo branco para epóxi;

A pintura atual deverá ser resistente à aplicação de tinta e Fundo Epóxi, sem apresentar enrugamento ou caimento da mesma. Caso seja avaliado pela CONTRATADA a inviabilidade do serviço, deverá ser removida totalmente a pintura atual, tratando-a como superfície nova.

Todos os procedimentos para a execução da pintura epóxi deverá seguir estritamente as recomendações do fabricante; e. A aplicação do produto deverá ser em temperatura ambiente, entre 10 (dez) °C e 35 (trinta e cinco) °C;

A CONTRATADA deverá evitar a aplicação em dias chuvosos, sobre superfície quente ou com corrente de ar intensa, ou com umidade relativa do ar superior a 85 (oitenta e cinco) °C; g. A aplicação do produto deverá ser uniforme, evitando repasses excessivos; h. Especificação: Tinta epóxi na cor branco neve em paredes e bancos.

- **Pintura Látex**

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex PVA com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

5.14 ACABAMENTOS EXTERNOS

5.14.1 PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em textura conforme definição do projeto. Cores utilizadas:

- Branco Gelo: textura área externa (ver elevação);
- Azul Mar : textura área externa (ver elevação);
- Azul França: textura área externa (ver elevação).

Deve-se iniciar a preparação da alvenaria lixando-a de forma consistente afim de torna-la ideal para a aplicação de fundo preparador

Após o término do serviço, deverá ser feita a limpeza da superfície e em seguida a aplicação do fundo preparador (uma demão)

Após o término do prazo do fundo preparador, iniciará a aplicação da massa para textura, deve-se utilizar desempenadeira em aço para garantir uniformidade na execução do serviço, obedecendo cuidadosamente as áreas de aplicação indicadas em projeto arquitetônico.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

5.14.2 GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Será utilizada guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

5.14.3 PISO GRANITO JATEADO

Placas de granito jateado com espessura padronizada de até 2 cm (19.01.410 CPOS) devem ser assentadas em áreas externas, com argamassa super formatos quartzolit ou similar

Emboço e argamassa de contrapiso devem estar sarrafeados ou desempenados e curados há pelo menos 14 dias. A base deve estar firme, seca e limpa e, devem ter ocorrido todas as retrações próprias do cimento e a estabilização de possíveis fissuras.

Os resíduos como pó, óleo e tinta comprometem a aderência das argamassas colantes em relação à base, devendo ser retirados.

Os pequenos reparos devem ser feitos pelo menos 48 h antes da aplicação da argamassa colante.

Prepare a argamassa com água limpa, nas proporções indicadas na embalagem de cada produto, até obter uma pasta homogênea.

As placas devem estar secas e limpas. Aplique uma camada de 3 a 4 mm de espessura e forme cordões com o lado denteado da desempenadeira. Para peças com mais de 900 cm² ou em pisos com alto tráfego, aplique argamassa também no verso da peça.

Para regularização de espessuras até 30 mm, aplique uma camada uniforme de argamassa na base, com o auxílio de uma colher, e aplique argamassa também no verso das placas, formando os cordões.

Aplique as placas sobre os cordões, fazendo-as deslizar um pouco sobre a argamassa colante. Pressione com os dedos e bata levemente com o martelo de borracha.

Após 72 h rejunte com rejunte porcelanato quartzolit ou rejunte epóxi quartzolit. Cores claras podem apresentar escurecimento por causa da absorção de água. Deixe secar até se normalizar a cor antes de rejuntar. Impermeabilize o verso de peças muito porosas.

5.14.4 PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Obedecer a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de Fck = 250 (duzentos e cinquenta) kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm (dez centímetros) de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 (dezessete por três) milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1x1 (hum por hum) metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24 (vinte e quatro), passando pela grânula 80 (oitenta), para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120 (cento e vinte).

O último polimento será efetuado com lixa número 120 (cento e vinte).

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 (três) demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

5.15 ESQUADRIAS

5.15.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm (trinta e cinco milímetros) , encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

5.15.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas e portas serão em alumínio na cor branca, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- Limite de resistência à tração: 120 a 154 Mpa;
- Limite de escoamento: 63 a 119 Mpa;
- Alongamento (50 mm): 18% a 10%;
- Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e no encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm (quarenta centímetros).

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.16 SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm (dois centímetros), nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente conforme projeto arquitetônico.

Deverão ser instalados á altura de 10cm (dez centímetros).

5.17 BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas (posto de enfermagem e antecâmara 2 (dois)) deverão ser de tampo em concreto armado revestido em aço inoxidável AISI 304 (trezentos e quatro), liga 18,8 (dezoito virgula oito) em chapa 20 (vinte) com espessura de 1mm, com acabamento liso; espessura de 50 mm (cinquenta milímetros); com testeira e frontão, para largura útil conforme projeto arquitetônico.

As cubas (posto de enfermagem e antecâmara 2) também deverão tipo simples, linha comercial, em aço inoxidável AISI (trezentos e quatro), liga 18,8 (dezoito virgula oito); espessura da chapa 22 (vinte e dois), com dimensões dde 500 (quinhentos) x 400 (quatrocentos) x 300 (trezentos) conforme planilha orçamentária.

5.18 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

5.19 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico e planilha orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Lavatório/ cuba de sobrepor 52x45cm (cinquenta e dois por quarenta e cinco centímetros) de louça branca;
- Tanque de louça branca, com coluna, 30 (trinta) litros ou equivalente e cantos arredondados;
- Bacia sanitária convencional, h=44cm (quarenta e quatro centímetros), cor branco, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados (wc guarita);
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente;
- Bacia sanitária, auto-aspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 15097. As dimensões padronizadas, conforme NBR9050; O funcionamento pleno, quando ensaiado com volume nominal de descarga igual a 6 (seis) LPF (litros por fluxo);
- Todos os pertences, assim como os componentes deveram obedecer a planilha orçamentária e o critério de medição;
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Assento para banho articulado em aço inox AISI 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão;

5.20 ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

5.21 COBERTURA

5.21.1 TELHA METÁLICA

As telhas deverão ser metálica, tipo termoacústica, com inclinação de conforme projeto arquitetônico

5.21.2 Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas número 24, natural sem pintura, com dimensões conforme projeto arquitetônico. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

5.21.3 Condições Gerais:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 (dois) ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

5.22 Acessibilidade _ NBR 9050:2020

Este memorial estabelece critérios que devem ser seguidos de forma adequada mediante parâmetros técnicos em acessibilidade e tais técnicas devem obedecer de forma imprescindível as leis federais e normas de acessibilidade (NBR 9050 e suas atualizações), tais como suas referências normativas vigentes.

5.22.1 Piso Tátil

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2.020, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Recomenda-se a utilização de peças de concreto. O piso tátil deverá ser confeccionado na cor preta, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

5.22.2 Portas

As portas deverão ser de dimensões mínimas 90 cm, abrindo para os lados indicados no projeto de acessibilidade, confeccionadas em alumínio, de primeira qualidade, em cor a ser definida pela fiscalização. A fechadura deverá ser metálica, tipo especial para P.C.D. com alavanca e corrente em alça, barra metálica na altura e dimensões especificadas na norma NBR 9050/2.020. Deverão ser instaladas chapas metálicas em aço galvanizado no lado inferior das portas, sendo de largura igual à da porta e altura de 90cm.

5.22.3 Barras de apoio

As barras de apoio deverão atender às dimensões especificadas em norma. O material a ser utilizado para confecção das barras deverá ser metálico com superfície cromada, lavável e resistente à oxidação. As barras deverão ser instaladas nas posições determinadas no projeto de acessibilidade.

5.22.4 Vaso sanitário

Os vasos sanitários deverão ser de louça branca, com caixa acoplada, com assento sanitário macio, fixados com parafusos cromados. Deverão ser construídos “pedestais” em material resistente para elevação e fixação do vaso sanitário. As caixas acopladas dos vasos sanitários deverão ter dispositivo de acionamento da descarga em forma de alavanca apropriada para uso de P.C.D.

5.22.5 Lavatório

Os lavatórios deverão conforme projeto, de louça branca, sem coluna (ou com meia coluna), com barras de apoio perimetral.

5.22.6 Balcão P.C.D.

O balcão deve conter as dimensões contida na norma, para aproximação de cadeira de rodas, conforme NBR 9050:2.020.

5.22.7 Cadeiras especiais para obeso

Cadeira fixa estofada, com apoia braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura do assento de 450mm, largura de 860mm e profundidade de 502mm, conforme NBR 9050:2.020.

Assento e encosto devem possuir dimensões de:

- assento: 860mm (largura mínima) x 520mm (profundidade mínima);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- encosto: 860mm (largura mínima) x 350mm (altura mínima);
- apoia-braços: 40mm (largura mínima) x 200mm (comprimento mínimo);

Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Tecido com composição 100% Poliéster.

Estrutura em longarina tubular confeccionada em aço carbono, espessura mínima da chapa de 1,9mm, com 2 apoios no piso. Ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros.

5.22.8 Mapa Acessível

- Placa de PVC de cor branca ou chapa de acrílico leitoso branco.
- Dimensões: 50 x 29,5 cm
- Espessura: 3mm
- Sinalizações :

Símbolos aplicados em PVC de espessura de 1mm nas cores indicadas. A representação do caminho (marcado no piso como piso tátil) deve ser realizada com PVC preto, 1mm de espessura e 5mm de largura. Entre cada objeto e a representação do caminho deve ser deixada a distância mínima de 7mm para possibilitar a leitura tátil. Os símbolos devem ter a dimensão final de 24mm.

Textos aplicados em PVC, espessura de 1 mm, na cor preta com a Fonte Arial 60 (16 mm), sempre em maiúsculas. As bordas das letras devem ser chanfradas;

A gravação de células Braille deve ser feita por meio de injeção de material pigmentado, na cor preta ou de incrustação de microesferas pretas, dispensando escavações na placa. Fonte BrailleKiama (Braille), sempre em minúsculas, fonte 27 (7,4mm de altura), aplicada abaixo dos textos visuais e táteis. Os dots do braille serão arredondados. As dimensões dos sinais em alto relevo obedecem

- Aplicação: No Suporte do Mapa Acessível , conforme projeto arquitetônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.23 ACM

Os perfis metálicos com espaçamento de 1,2m, que deverão ser parafusados diretamente na estrutura do edifício. As peças metálicas devem ser revestidas com placas de alumínio composto ACM, “Alubond” ou similar, na cor “Branco gelo”, com rejuntas de gaxetas de borracha na cor branco.

Depois da instalação o revestimento deve ser limpo com detergente neutro, diluídos 5% em água utilizando uma esponja não abrasiva ou escova macia, enxaguado com água em abundância.

5.24 VIDRO TEMPERADO LAMINADO (PELE DE VIDRO)

Nas esquadrias especificadas, empregar vidro temperado, reflexivo e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

5.25 LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

5.26 HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- providenciada a carta de "Habite-se"/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais.

6 MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria responsável pelo acompanhamento da obra, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado na Secretaria responsável pela obra.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Deverá ainda ser entregue relatório fotográfico. Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico do serviço executado a ser medido.

4. PRAZOS CONTRATUAIS

4.12. Prazo de Execução do Contrato

O prazo para execução será 08 (oito) meses, após a ordem de serviço expedido pela Diretoria de Obras da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ramon Medrano de Almada**, RG . _____, CPF nº _____, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____ representado por _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante designada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Objeto desta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL**, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo Anexo IV e demais condições do edital, independentemente de transcrição.

1.2. A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

1.3. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

2.1. Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

2.2. Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 08 (oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

2.3. Prazo de vigência do contrato:a vigência contratual será de 11 (onze) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

2.4.A ordem de serviço conterà a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.

2.5. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

2.5.1. Atos da administração;

2.5.2. Caso fortuito ou de força maior;

2.5.3. Más condições de tempo.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 3.1.** Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta
- 3.2.** Os preços propostos indicados na(s) planilha(s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.
- 3.3.** A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.
- 3.3.1.** Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice INCC Índice Nacional da Construção Civil ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.
- 3.4.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.
- 3.5.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.
- 3.6.** Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.
- 3.7.** Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Educação e Cultura, no término, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 3.8.** Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/1993, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.
- 3.9.** Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:
- 3.9.1.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.
- 3.9.2.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.
- 3.9.3.** As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;
- 3.9.4.** O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;
- 3.9.5.** As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.9.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

3.9.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

3.9.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

3.9.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

3.9.10. A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da PMI.

3.9.11. Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da PMI e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.9.12. Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.

3.9.13. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea “d”, do inciso.

3.9.14. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.

4.3. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/1993.

4.4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

5.1. O valor deste contrato é de R\$ _____.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
13	01	00	10	302	0014	1002	4.4.90.51.91	1723	05	8000021
13	01	00	10	302	0014	1002	4.4.90.51.91	1722	01	8000021

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, no valor de R\$ (.....). Correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

7.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

7.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.12. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilmo. Senhor Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

9.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

10.3. Fazem parte integrante deste contrato e vinculados: edital, anexos e a proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2020**.

10.4. Fica a **CONTRATADA** obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do **CONTRATO**, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

10.5. Deverá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

10.6. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avençado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, XX de XXXXXX de XXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO n°: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ para representar a que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2020**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, ___ de _____ de 2020.

Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2020.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2020.

Representante legal/Procurador da empresa

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL**

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____,
_____, Cidade de _____/_____, CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal _____, portador do RG nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para
sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2020.

Representante legal/Procurador da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo
onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2020

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIII**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO****(Esta planilha está disponível no site em formato. xls para preenchimento)**

OBRA:	PRONTO SOCORRO CENTRAL	Área de intervenção:	3.391,63 m2
Tipo de Intervenção:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL	Investimento:	R\$ 4.068.897,36
Endereço:	RUA JOSÉ MICHELOTTI, 300 - CIDADE SAÚDE - ITAPEVI - SP	Invest./Área:	R\$ 1.199,69 / m2

Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
		%	R\$								

01.01	PLACA DE OBRA E SERVIÇOS TÉCNICOS	0,74%	R\$ 30.177,82	60,00%	40,00%						
				R\$ 18.106,69	R\$ 12.071,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.02	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	2,47%	R\$ 100.468,03	100,00%							
				R\$ 100.468,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.03	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	2,02%	R\$ 82.340,46		50,00%	50,00%					
				R\$ 0,00	R\$ 41.170,23	R\$ 41.170,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.04	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	1,87%	R\$ 76.044,11			40,00%	40,00%	20,00%			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.417,64	R\$ 30.417,64	R\$ 15.208,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.05	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	6,64%	R\$ 270.005,37			30,00%	50,00%	20,00%			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.001,61	R\$ 135.002,69	R\$ 54.001,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.06	COBERTURA	1,16%	R\$ 47.309,08				25,00%	25,00%	30,00%	20,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.827,27	R\$ 11.827,27	R\$ 14.192,72	R\$ 9.461,82	R\$ 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.07	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5,71%	R\$ 232.279,25		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
				R\$ 0,00	R\$ 58.069,81	R\$ 58.069,81	R\$ 58.069,81	R\$ 58.069,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
01.08	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10,96%	R\$ 446.027,31		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
				R\$ 0,00	R\$ 111.506,83	R\$ 111.506,83	R\$ 111.506,83	R\$ 111.506,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
01.09	REVESTIMENTO DE TETO	3,49%	R\$ 142.204,39			15,00%	25,00%	30,00%	30,00%			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.330,66	R\$ 35.551,10	R\$ 42.661,32	R\$ 42.661,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
01.10	REVESTIMENTO DE PAREDE	12,01%	R\$ 488.702,35			15,00%	25,00%	30,00%	30,00%			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.305,35	R\$ 122.175,59	R\$ 146.610,71	R\$ 146.610,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
01.11	PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS	14,54%	R\$ 591.771,53				15,00%	25,00%	30,00%	30,00%		
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.765,73	R\$ 147.942,88	R\$ 177.531,46	R\$ 177.531,46	R\$ 0,00	
01.12	PINTURAS	16,82%	R\$ 684.449,24			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	30,00%	30,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.222,46	R\$ 68.444,92	R\$ 68.444,92	R\$ 102.667,38	R\$ 205.334,77	R\$ 205.334,77	
01.13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,05%	R\$ 83.270,26							50,00%	50,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 41.635,13	R\$ 41.635,13						
01.14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER	8,04%	R\$ 327.187,82		3,62%	6,80%	13,77%	20,21%	20,04%	14,77%	13,25%	7,54%
				R\$ 11.844,20	R\$ 22.248,77	R\$ 45.053,76	R\$ 66.124,66	R\$ 65.568,44	R\$ 48.325,64	R\$ 43.352,39	R\$ 24.669,96	
01	REFORMA	88,53%	R\$ 3.602.237,02		3,62%	6,80%	13,77%	20,21%	20,04%	14,77%	13,25%	7,54%
				R\$ 130.418,92	R\$ 245.066,77	R\$ 496.078,36	R\$ 727.886,24	R\$ 721.842,09	R\$ 531.989,22	R\$ 477.315,56	R\$ 271.639,86	
02.01	INSTALAÇÕES DE CANTEIRO E SERVIÇOS TÉCNICOS	0,56%	R\$ 22.712,86		60,00%	40,00%						
				R\$ 13.627,72	R\$ 9.085,14	R\$ 0,00						
02.02	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	0,06%	R\$ 2.492,74		100,00%							
				R\$ 2.492,74	R\$ 0,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.03	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	1,28%	R\$ 52.089,67	50,00%	50,00%							
				R\$ 26.044,84	R\$ 26.044,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02.04	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	0,91%	R\$ 37.047,98		100,00%							
				R\$ 0,00	R\$ 37.047,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02.05	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	0,05%	R\$ 2.045,33		100,00%							
				R\$ 0,00	R\$ 2.045,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02.06	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	0,31%	R\$ 12.804,05		100,00%							
				R\$ 0,00	R\$ 12.804,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02.07	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	3,40%	R\$ 138.289,09	50,00%	50,00%							
				R\$ 69.144,55	R\$ 69.144,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02.08	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,46%	R\$ 18.847,83	30,00%	70,00%							
				R\$ 5.654,35	R\$ 13.193,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02.09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	0,29%	R\$ 11.710,24	30,00%	70,00%							
				R\$ 3.513,07	R\$ 8.197,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02.10	REVESTIMENTO DE TETO	0,15%	R\$ 6.159,61		50,00%	50,00%						
				R\$ 0,00	R\$ 3.079,81	R\$ 3.079,81	R\$ 0,00					
02.11	REVESTIMENTO DE PAREDE	1,65%	R\$ 67.063,68		50,00%	50,00%						
				R\$ 0,00	R\$ 33.531,84	R\$ 33.531,84	R\$ 0,00					
02.12	PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS	0,20%	R\$ 8.032,39		50,00%	50,00%						
				R\$ 0,00	R\$ 4.016,20	R\$ 4.016,20	R\$ 0,00					
02.13	PINTURAS	0,48%	R\$ 19.504,94			100,00%						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.504,94	R\$ 0,00				
02.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,04%	R\$ 1.434,11			100,00%					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.434,11	R\$ 0,00				
02.15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER	1,63%	R\$ 66.425,82	30,10%	54,52%	15,38%					
				R\$ 19.994,17	R\$ 36.215,36	R\$ 10.216,29	R\$ 0,00				
02	AMPLIAÇÃO	11,47%	R\$ 466.660,34	30,10%	54,52%	15,38%					
				R\$ 140.471,43	R\$ 254.405,73	R\$ 71.783,18	R\$ -				

				6,66%	12,28%	13,96%	17,89%	17,74%	13,07%	11,73%	6,67%
SUB-TOTAL	100%	R\$ 4.068.897,36		R\$ 270.890,35	R\$ 499.472,50	R\$ 567.861,54	R\$ 727.886,24	R\$ 721.842,09	R\$ 531.989,22	R\$ 477.315,56	R\$ 271.639,86
TOTAL GERAL	100%	R\$ 4.068.897,36	R\$ 270.890,35	R\$ 770.362,85	R\$ 1.338.224,39	R\$ 2.066.110,63	R\$ 2.787.952,72	R\$ 3.319.941,94	R\$ 3.797.257,50	R\$ 4.068.897,36	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV**COMPOSIÇÃO DO BDI****OBRA:** PRONTO SOCORRO CENTRAL**Tipo de Intervenção:** REFORMA DO PRONTO SOCORRO CENTRAL**Endereço:** RUA JOSÉ MICHELOTTI, 300, CIDADE SAÚDE, ITAPEVI/SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º quartil	Médio	3º quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, con Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº **09/2020**

Processo SUPRI 489/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL**

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2020.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XVI

PROJETOS

(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)